

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Trata o presente de Estudo Técnico Preliminar, necessário para assegurar a viabilidade da contratação de determinada solução, mensurar os riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

O estudo aqui apresentado recai sobre a realização de licitação centralizada, para eventuais e futuras contratações descentralizadas, em favor das unidades pertencentes ao Poder Executivo do Município de Santa Cruz/PE.

Trata-se de um modelo de fornecimento adotado de forma comum e habitual pela Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, tendo obtido bons resultados para as Contratantes.

Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo do objeto atualmente em execução no Município, observar as necessidades das secretarias integrantes do Poder Executivo, levantar os requisitos técnicos necessários para atender essas necessidades, aferir as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação centralizada.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados, não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, tem a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz/PE sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, diz no art. 10 que na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outros órgãos públicos, em especial do Governo Federal, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Diante disso, pesquisamos na rede mundial de computadores, alguns ETP's de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, para o objeto que será tratado adiante.

Apesar de alguns terem sido elaborados sob a prisma do regime legal anterior a Lei nº 14.133, de 2021, o estudo em nada prejudica sua utilização na nova Lei de licitação já que a solução para o problema analisou o mercado do objeto.

SECRETARIAS DEMANDANTES

SECRETARIAS DEMANDANTES	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Ana Célia da Silva Gomes; Secretária – Portaria nº 001/2025
Secretaria Municipal de Educação	Daiane da Silva Tavares; Secretária – Portaria nº 008/2025
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Francisco Tavares Pereira; Secretário – Portaria nº 007/2025
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fabício Marques Guimarães; Secretário – Portaria nº 009/2025
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	Antonio José de Barros Celestino; Secretário – Portaria nº 006/2025
Fundo Municipal de Assistência Social	Cícera Leoneide dos Santos Cândidos Silva; Secretária – Portaria nº 004/2025
Fundo Municipal de Saúde	Ryvalda Rodrigues Macêdo – Portaria nº 003/2025

1. SINTESE DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados as diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais do município de Santa Cruz, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa do Ordenador de Despesa da Secretaria Demandante**

2. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

2.1. Secretaria Municipal de Educação:

2.1.1. Justificamos a necessidade que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz é adquirir materiais de consumo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, e material descartável que seguem relacionados, para manutenção dos ambientes educacionais bem como alimentos, visando atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações nas unidades escolares. Faz-se necessário a manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEDUC, que são realizadas durante o período de 12(doze) meses. Os materiais de consumo; gêneros alimentícios, limpeza, higiene pessoal, e material descartável serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais supracitados; Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de materiais de consumo; gêneros alimentícios, limpeza, higiene pessoal, e material descartável, com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde:

2.2.1. Justifica-se a presente aquisição de materiais de consumo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, e material descartável, objetivando visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência. Destaca-se que os materiais de consumo; gêneros alimentícios, limpeza, higiene pessoal, e material descartável que estamos solicitando são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como Unidade de Atendimento do Hospital Municipal (João Rodrigues de Souza), UBS – Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Farmácia Básica e outros. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município. A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste ETP, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde;

2.3. Secretaria de Administração e Finanças (Agricultura, Esportes, Obras):

2.3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz, vem justificar a grande necessidade da obtenção de materiais de consumo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, e material descartável, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal e das Secretarias: Sec. Agricultura, Esportes e Lazer, Obras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste ETP é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades pelas Secretarias Vinculadas e departamentos a Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições para os munícipes, proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de materiais de consumo; gêneros alimentícios, limpeza, higiene pessoal, e material descartável, objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas e departamentos a Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.4.1. Justifica-se a obtenção de materiais de consumo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, e material descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste ETP, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos

ETP - Estudo Técnico Preliminar usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Conselho Tutelar, Cras Creas, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social. Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.5. Demais justificativas e informações quanto a necessidade do objeto, encontra-se por memorizada nos documentos de formalização de demanda (DFD) acostado ao processo.

2.6 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021).

2.6.1 - A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 12, inciso VII, prevê que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, por meio de regulamento, poderão elaborar o plano de contratação anual a partir dos documentos de formalização de demandas. Essa medida tem como objetivos principais racionalizar as contratações dos órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

2.6.2 - Nesses termos, O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item intitulado como materiais de consumo-Manutenção.

2.6.3 - A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz.

2.6.4 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal Demandante.

2.6.5 - A demanda tratada no presente instrumento está prevista no PCA 2025 em fase de conclusão por cada secretaria demandante, especialmente nas seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Obras e e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
- Secretaria Municipal de Governo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O vencedor fica obrigado a atender todas as Normas da Vigilância Sanitária, expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada.

3.2. O prazo para os fornecimentos será de 10 (dez) dias úteis após a autorização pelo setor de compras desta municipalidade. Os materiais de consumo atenderão as necessidades das secretarias, tanto em órgãos na zona urbana, quanto na zona rural. Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com impostos, taxas, transportes, etc.

3.3. **A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:** Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada na licitação, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos; Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; Seguir programação do setor de compras quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues. **Obedecer ao horário das entregas das 7:30 às 17:00h, e do almoxarifado central da prefeitura de 08:00 às 17:00h localizado na avenida 03 de maio, s/n, centro, Santa Cruz;**

3.4. Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral, aspecto químico), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo. Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos materiais e produtos.

3.5. Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **03 (três) dias** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo setor de compras.

3.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo setor.

3.7. A vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas. É de responsabilidade da Fornecedor o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado; A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.8. A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Estudo Técnico Preliminar, deverá obrigatoriamente atender. Está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.9. Da Sustentabilidade: Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

3.10 - DA AMOSTRA E DA PROVA DE QUALIDADE DO PRODUTO – (Art. 41, II, e Art. 42, I e II, da Lei 14.133/21)

3.10.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante declarada vencedor (a) em primeiro lugar, após a etapa final de lances, deverá encaminhar as amostras de todos os itens (01 ao 95), os que sagrou-se vencedor(a) em primeiro lugar por cada licitante vencedora de seus itens, devidamente acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas dos produtos e rotulagem nutricional no modelo obrigatório estabelecido pela ANVISA, cuja emissão não será superior a 1 (um) ano, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do dia da proclamação do vencedor classificado em primeiro lugar, e da convocação oficial, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema BNC, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, na Sede da Prefeitura Municipal no endereço Av. 03 de maio nº276, centro, Santa Cruz, para as devidas análises; Os itens da presente licitação com exceção das frutas e verduras, deverão ser encaminhados os laudos de análises dos alimentos, bem como dos produtos de limpeza destinada à verificação da composição química dos alimentos e produtos, suas propriedades físicas nos termos do **Art. 41, II, da Lei 14.133/21, sem prejuízo do parágrafo único da mesma lei.**

3.10.2 - As amostras poderão ser entregues de forma direta ou pelos **correios/transportadora** no endereço, Sede da Prefeitura Municipal no endereço Av. 03 de maio nº276, centro, Santa Cruz, no horário de funcionamento das 07h:30min às 13h:00min, no prazo limite de até 10(dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.10.3 - É facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e comunicada por meio oficial pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.10.4. A empresa que enviar a sua amostra via correios ou transportadora deverá encaminhar o comprovante de envio/rastreamento para o e-mail para pmscpe@hotmail.com , até o TERCEIRO DIA ÚTIL após ser declarado vencedor do item, e o envio do produto, conforme solicitação do pregoeiro, para comprovar o envio dentro do prazo.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

3.10.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e desclassificada.

3.10.6. Serão exigidas amostras de todos os itens (01 ao 95) do anexo I (Termo de Referência), devendo o licitante enviar as amostra somente dos itens em que sagrou – se vencedor em primeiro lugar na fase de disputa eletrônica.

3.10.6.1 - Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE
PREGÃO ELETRONICO Nº 0---/2025– SETOR DE LICITAÇÃO
AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO E Nº DO ITEM)

3.10.6.2 - Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

3.10.6.3 - O Setor de licitação deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento da entrega dos produtos, o Parecer Técnico das Análises das Amostras;

3.10.6.4 - As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Licitação consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

3.10.6.5- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Parecer Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

3.10.7- O Setor de Licitação poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

3.10.8 - A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

3.10.8.1 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.10.8.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.10.8.3. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias (quando for o caso), após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.10.8.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

3.10.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

3.10.11. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, e mais vantajoso para administração;

ETP - Estudo Técnico Preliminar

3.10.12. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins desclassificação.

3.10.13 – Será exigido a prova de qualidade do produto da empresa vencedora em primeiro lugar, que trata o Art. 42. Inciso I, e II da Lei 14.133/21. Nos seguinte termos:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021).

***DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS(IRP)**

4.1 - A intenção de registro de preços realizada por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> não foi possível ser divulgada, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição à qualidade de órgão gerenciador.

Adicionalmente, enviamos convite expresso, via e-mail, a todas as secretarias municipais demandantes que compõe a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, afim de determinar a estimativa total de quantidades da contratação almejada.

Destaca-se que, a Administração Pública do Município de Santa Cruz adota há algum tempo a “Política de Compras Centralizadas” com o intuito de viabilizar a captura de ganhos de eficiência operacional, como redução de custos e garantia de abastecimento de todas as demais unidades.

Dentro do prazo estipulado, foram recebidas intenções para participação no registro de preços das seguintes unidades:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Obras e e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
- Secretaria Municipal de Governo

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Na forma da Lei Federal 14.133/21, decidimos por autorizar a inclusão dos participantes que manifestaram interesse no registro de preços, em homenagem ao princípio do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economia processual, da motivação, da razoabilidade, da economicidade, da celeridade e dos demais que lhe são correlatos e alertamos às mesmas para que se atentem aos prazos de IRP dos futuros registros de preços abertos pela municipalidade.

As justificativas dos participantes no registro de preços, bem como as memórias de cálculo, quando enviadas, serão acostadas na forma de anexo neste estudo técnico preliminar, bem como os documentos que lhes dão suporte.

As quantidades foram estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo dos exercícios de 2023, 2024) ou da provável utilização para os últimos 12 (doze) meses.

Apesar de sermos os autores do presente estudo, não adentraremos ao mérito do quantitativo estimado por cada unidade participante, pois é de responsabilidade das mesmas registrar formalmente sua intenção de participar do registro, acompanhada das especificações do item, da estimativa individual de consumo e do local de entrega.

Destaca-se que, apesar das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, se apresentar como unidade participante do presente registro de preços, o gerenciamento de seus quantitativos, bem como a gestão do futuro e eventual contrato, compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, unidade participante do registro de preços.

No caso desta unidade gerenciadora, tomamos por base o quantitativo contratado no último registro por esta secretaria. O cálculo para os itens dos produtos (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) foi feito do período que compreende a vigência das **ARPs Nº 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 035, 036/2023**, vencida em 02 de outubro de 2024, fazendo-se as devidas proporções para uma estimativa para 12 (doze) meses, já que a ata encontra – se totalmente vencida.

Destaca-se que, considerando as imprevisibilidades que podem acometer e promover a oscilação da demanda, é prudente a administração realizar acréscimo ao quantitativo previsto, na finalidade de resguardar a demanda que poderá surgir. O respectivo hábito protege o poder público e, na ocorrência de imprevisibilidades que possam elevar a demanda, não haverá necessidade de nova licitação ou processo burocrático para atendimento da demanda, cumprindo com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade, uma vez que há margem segura e prevista para prováveis demandas incertas.

Destaca-se ainda que trata-se de um registro de preços pelo qual a Administração só irá contratar o necessário de acordo com a demanda.

Desta maneira, o quantitativo estudado para o prazo de um ano baseado nos exercícios anteriores (2023, 2024) foi acrescido em alguns itens para atender as necessidades das demandas das secretarias demandantes. Diante disso, o quantitativo final baseado na análise histórica dos exercícios anteriores foi disposto da seguinte maneira, conforme planilha abaixo;

As quantidades estimada dos itens do presente processo licitatório baseia-se na média de consumo de anos anteriores (2023, 2024) e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando as demandas das diversas Secretarias públicas do Município. Essas quantidades foi levado em consideração para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo considerado necessário não vislumbra aumento nas quantidade a ser adquiridas mesmo com o aumento da população do Município de Santa Cruz, essas quantidades são

suficientes para atender a necessidade do município.

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo;

4.2. Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada, com base em consumos anteriores nos exercícos de 2023, 2024, a aquisição dos itens e nas quantidades abaixo descritas, incluído uma margem de segurança para mais:

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de medida	MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS		Estimativa de quantidades para 2025
				Quantidades Estimada em 2023	Quantidades Estimada em 2024	
01	AÇÚCAR CRISTAL; Especificações, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria qualidade transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem pacote contendo 1kg por pacote, fardo com 30kg. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto; <i>Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, VITÓRIA ou Similar;</i>	463989	Kg	3.000	3.000	4.000
02	ÁGUA MINERAL: Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem de 1,5 litros fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 1,5L (hum litro e meio) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa plástica de 1,5litros, fardo com 06 und. c/validade min. (12 meses). <i>Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, INDAIA ou Similar;</i>	627869	Fardo c/06und	200	200	300
03	ÁGUA MINERAL: Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 500ml, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa de 500ml, fardo com 12(doze) unidades, c/validade mínima. (12 meses). <i>Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, INDAIA, ou Similar;</i>	627869	Fardo c/12und	350	350	450
04	ÁGUA MINERAL; Especificações, natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrações retornáveis fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super	627869	Und	150	150	200

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, c/validade min. (12 meses); Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, IBIRA, ou Similar;					
05	ALHO IN NATURA; Especificações, tipo chinês nº05, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KI ALHO, ROMEIRO ou Similar;	269172	Kg	50	50	60
06	ARROZ PARBOILIZADO: Especificações; Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 1kg por pacote, contendo no fardo 30x01kg. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar;	458904	Kg	1.000	1.000	1.000
07	AZEITE DE OLIVA; Especificações; tipo refinado, aroma mesa, procedência óleo oliva primeira qualidade, embalagem lata de 500 ml, complementação: tipo: extra virgem, acondicionado em embalagem contendo as descrições das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: GALO, ESPANOLA, ANDORINHA, ou similar;	463696	Und	30	30	30
08	AZEITONA, cor: verde, tipo: N/D, apresentação: N/D, recheio: N/A, molho: N/A, fornecimento: em conserva, embalagem lata 100g. Complementação: em conserva, inteiras, grandes, com caroço, imersa em salmoura, sem tempero; validade mínima: 3 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, TAMBAÚ, OLÉ, ou similar;	459638	Und	50	50	50
09	BISCOITO ÁGUA E SAL, Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem com 350g, à 400g, prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALRZA ou Similar;	627510	Pct	700	700	800
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. Especificações; ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de	232930	Und	2.500	2.500	3.000

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade mínima 8 meses, a contar da data de entrega e peso líquido. Embalagem pacote de 350g, à 400g e fardo de 20x350 à 400 gramas, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;					
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Especificações; Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo contendo de 350 a 400g, e entregar em embalagem com 20x350 a 400 gramas; e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;	217132	Und	1.700	1.700	2.200
12	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM QUARTA COM 250G ; Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE; Marcas Referenciais Sugerida: PILÃO, MARATÁ, SANTA CLARA, ou similar;	463593	Und	1.700	1.700	2.800
13	CALDO DE GALINHA , Especificações; EB com 12 unidades, de 125g cada: validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entregue. Marca Referenciais Sugerida: MAGGI, KINORR, TODO BOM, MARATÁ, ou similar;	4233	Und	100	100	50
14	CHOCOLATE EM PÓ ; Especificações; Consistência: pó, tipo: instantâneo, com açúcar, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sem glúten, enriquecido com vitaminas, constando identificação e características do produto, data de fabricação, fornecimento em embalagem de 400g, validade e lote. validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, SANTA CLARA, NESTLÉ, ou Similar;	621537	Und	20	20	20
15	CHOCOLATES , Especificações; tipo bombom garoto sortido, sabor chocolates sortidos. Fornecimento em embalagem caixa com 24 unidades de 250 à 300g, cada com nome e	463556	Cxa	30	30	30

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: GAROTO, RACO, NESTLÊ, ou Similar;					
16	COLORÍFICO, COM 100g , corante amarela em pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: KISABOR, MARATÁ, KITANO, ou similar;	463937	Und	100	100	80
17	CONDIMENTOS MISTO EM PÓ COM 100g , Condimento Misto, acondicionado em embalagem pacote 97g a 100g. Ingredientes: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo, para temperos diversos, com identificação e marca do fabricante, e com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, DONA CLARA, SÃO BRÁS, ou similar;	459667	Und	100	100	80
18	CREME DE LEITE UHT, COM 200ML , Especificação : Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15 dias, conservação ambiente seco e arejado; Marca Referenciais Sugerida: ITALAC, MOCOCA, CAMPONESA, ou Similar;	446532	Und	150	150	150
19	CREMOGEMA, COM 200g ; Especificações; Cremogema Tradicional 200g é fonte de 9 vitaminas e minerais, como Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Nutrientes que além de essenciais na nutrição, ajudam na imunidade do seu pequeno. Além disso, Cremogema é formulada sem glúten e sem corantes artificiais, deixando o pratinho dos seus filhos ainda melhores. Tradicional embalagem 200g. Prazo validade 12 meses; Marca Referenciais Sugerida: UNILEVER, MAIZENÁ, TRADICIONAL, HORA DO SONO, ou Similar;	15015	Und	50	50	50
20	ERVILHA , Especificações; legumes, nome: ervilha verde, conservação: em conserva, apresentação: inteiras, tamanho e coloração uniformes, fornecimento em embalagem lata 200g à 250g, contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: QUERO, KNOR, PREDILECTA, ou similar;	462823	Und	50	50	50
21	FARINHA DE TRIGO : Especificações; Sem fermento, especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento, embalagem com 500g; Marca Referenciais Sugerida: BOA SORTE, PRIMOR, DONA BENTA, ou Similar;	460263	Und	50	50	50
22	FARINHA LÁCTEA , Especificações; Farinha láctea em embalagem lata com 400g, enriquecida	13884	Und	40	40	40

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	com vitaminas e ferro, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade 12 meses, apartir da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: NESTLÊ, TRADICIONAL, MARATÁ, ou Similar;					
23	FÉCULA DE MANDIOCA , Especificações; Fécula de mandioca especial para panificação: doces, bolachas, bolos, rosquinhas, sequilhos, etc. Especialmente desenvolvido para o tradicional pão de queijo. A fécula de mandioca é um carboidrato do tipo amiláceo, pó fino, de cor branca, cheiro e sabor inodoros. Produz leve crepitação quando comprimido entre os dedos. É obtido pela extração amilácea de raízes de mandioca. Embalagem pacote plástico com 1kg. Prazo de validade Válido por 24 meses após a data de fabricação, quando observadas as orientações de armazenamento; Marca Referenciais Sugerida: LOPES, AMAFIL, IMPERIAL, ou Similar;	458918	kg	100	100	150
24	FEIJÃO DE CORDA – Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, IMPERIAL, SEU ZÉ, ou Similar;	19792	kg	400	400	300
25	FEIJÃO TIPO ARRANCA ; Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, URBANO, DONA DÊ, ou Similar;	464553	Kg	100	100	100
26	FERMENTO EM PÓ , Especificações; Fermento em pó em embalagem plástico que deverá ser entregue bem. Pacote de 12 unidades de 100g, de qualidade superior. Com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: ROYAL, DONA BENTA, NITA, ou Similar;	271052	Pct c/12 und	30	30	20
27	FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO , Especificações; amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	479080	Und	1.500	1.500	1.500

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Referenciais Sugerida: MARATÁ, NUTRIVITA, DONA CLARA, ou similar;					
28	KETCHUP , Especificações, Ketsup tradicional. Ingredientes; tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante, Contém glúten. Embalagem frasco com 380 à 400g. Após aberto, conservar em geladeira no máximo por 2 meses; Marca Referenciais Sugerida: TAMBAÚ, ARISCO, QUERO, ou Similar;	459663	Und	70	70	70
29	LEITE CONDENSADO ; Especificações: Leite, apresentação, leite, tipo: condensado, categoria: N/A, vitamina: N/A, processo: N/A, à base de leite de vaca integral, textura homogênea, esterilizado, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo S.I.F. forma fornecimento embalagem com 200g à 270g, validade mínima: 3 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: ITALAC, BETANIA, ITAMBÉ, ou Similar;	464013	Und	80	80	80
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem com 200g ; Especificações; sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, Sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A,C,D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Modo conservar em local seco e arejado. Quando não for utilizado todo o conteúdo, dobre a embalagem e guarde em recipiente fechado e seco. Dessa forma, o produto estará bom para consumo por mais 15 dias. Validade; 12 meses; Marcas Referenciais Sugerida: PIRACANJUBA, CCGL, CAMPONESA, ou Similar;	446019	Und	1.500	1.500	2.500
31	MACARRÃO VITAMINADO ; Especificações; tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem plástica de 500g, entregar fardo embalagem plástico com 20x500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	458955	Und	1.000	1.000	700

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	Marcas Referenciais Sugerida: PILAR, VITARELLA, URBANO, VITAMASSA ou similar;					
32	MAIONESE; Especificações; maionese, sabor: N/A, formulação: tradicional, Complementação: Tradicional, 60 720 acondicionada em embalagem contendo a descrição das características do produto. Fornecimento: embalagem pote plástico com 12/500 gramas, validade mínima: 3 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: LIZA, ARISCO SACHÊ, FUGINI, ou Similar;	459658	Und	50	50	50
33	MARGARINA; Especificações; vegetal com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalada em potes plásticos próprios, hermeticamente fechados e rotulados com peso de 500g, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto; Marca Referenciais Sugerida: PRIMOR, DELICIA, PRIMAVERA, ou similar;	446393	Und	800	800	800
34	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Especificações; Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro, e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (meses) a (01) ano. Embalagem de 500G; Marca Referenciais Sugerida: SKIN, BLUE RIO, YOKI, ou Similar;	14581	Und	50	50	50
35	MILHO VERDE – Especificações; Enlatado em conserva, lata de 190 à 200g. O Produto deverá apresentar o registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza. Cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: FUGINI, QUERO, OLÉ, ou Similar;	462824	Und	70	70	100
36	EXTRATO DE TOMATE; Especificações; Embalagens de 270g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: OLÉ, MARATÁ, TAMBAÚ, ou similar;	459670	Und	120	120	150
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Especificações; Embalagem plástica de 900ml, que deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 06 meses; Marcas Referenciais Sugerida:	463692	Und	300	300	300

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	SOYA, LIZA, CONCÓRDIA, GRANOL ou similar;					
38	PÃO PARA HAMBÚRGUER , Especificações; Pão de Sanduíche, ingrediente: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO ou similar;	460380	Pct	50	50	100
39	PÃO PARA SANDUÍCHE , Especificações; Pão de Sanduíche, ingredientes: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO, SKIN ou similar;	617307	Pct	100	100	200
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DE TRANSGENIA. Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: NATURAL LIFE, CAMIL, VITÃO, SUPRA SOY ou similar;	383472	Pct	50	50	60
41	RAPADURA DE CANA - DE - AÇÚCAR , Especificações: tradicional 100% natural feito da cana-de-açúcar, em barra de 800g, que deverá ser entregue em embalagem plástico, fardo com 20 unidades, validade mínima 12 meses; Marca Referenciais Sugerida: SERRA VERDE, IMPERIAL, TRADIONAL, ou Similar;	11412	Und	50	50	50
42	SAL REFINADO ; Especificações; iodado para consumo domestico, embalagem plástico, de 1kg, que deverá ser entregue em fardo plástico com 30x01Kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade "O sal não tem data de validade". Marcas Referenciais Sugerida: UNIÃO, RN, SOSAL ou similar;	216913	Kg	100	100	100
43	SARDINHA - Especificações; em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem em lata com 125g; Especificações: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens/Bacillus thuringiensis) e sal. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. Rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D,	475581	Und	300	300	300

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	a sardinha não possui conservantes e sua produção passa por um rigoroso sistema de qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade 12 meses; Marcas Referenciais Sugerida: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, ROBINSON CRUSOE ou similar;					
44	SAZON - Especificações, Embalagem plástico de 60g, pacote com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade de 12 meses, apartir da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: SAZON, BLUE RIO, SAZÓN NORDESTE, ou Similar;	627820	Und	50	50	60
45	SUCOS ADES – DIVERSOS SABORES. Especificações; Embalagem garrafa plástico de 1 litro: Suco de fruta natura concentrado diversos sabores embalado em garrafas pet. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; Marca Referenciais Sugerida: RIO SOL, MARATÁ, COCA COLA, ou Similar;	486400	Und	50	50	60
46	REFRIGERANTE DE 2 LITROS – Embalagem plástico, PCT com 6 UND – 2 LT – SABORES DIVERSOS; Marca Referenciais Sugerida: COCA COLA, SCHIN, PEPSI, SPRITE, ou Similar;	344694	Fardo	-	-	100
47	TORRADAS INTEGRAIS, Especificações; Torradas Integrais, Preparações à base de cereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481I), espessante: goma guar (INS 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (INS 300). contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter centeio, aveia, tritcale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos. a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. consumir logo após aberto. Embalagem com 160g, validade mínima de 90 dias; Marca Referenciais Sugerida: FORTALEZA, RENATA, VITARELA, ou Similar;	460528	Pct	150	150	100
48	TORRADAS LIGHT, Especificações; Sem Adição de Açúcar, Com baixo teor de gordura, Torrada light com 50% ao menos de gordura uma torrada crocante, leve e gostosa, Ingredientes:	460528	Pct	70	70	70

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, glúten em pó, extrato de malte e emulsificantes: estearoil lactilato de sódio (INS 481 I) e lecitina de soja (INS 322). contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter centeio, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite e ovos. A validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. Consumir logo após aberto. Embalagem pacote com 160g. validade mínima de 90 dias; Marca Referenciais Sugerida: FORTALEZA, RENATA, VITARELA, ou Similar;					
49	VINAGRE, COM 500ML , embalagem de 500ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Acidez máxima de 4%; Marca Referenciais Sugerida: SADIO, MARATÁ, PALMEIRON, MINHOTO ou similar;	217095	Und	100	100	100

MATERIAIS DE LIMPEZAS E HIGIENIZAÇÃO

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de medida	MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS		Estimativa de quantidades para 2025
				Quantidades Estimada em 2023	Quantidades Estimada em 2024	
50	ÁCIDO MURIÁTICO; Especificações; tensoativo não iônico, embalagem Frasco de 1000 ml. Marca Referenciais Sugerida: LIMPA FACIL, CAÇAM, SULTAN, ou Similar;	626362	Und	50	50	50
51	ÁGUA SANITÁRIA - Especificações; produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Caixa com 12 unidades. Marca Referenciais Sugerida: BRILUX, BRILHANTE, TUBARÃO, IGUAL, ou similar;	310507	Cxa c/12 und	300	300	350
52	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO À 70%, INPM; Especificações; INPM, líquido p/mãos, 1 litro- hidratante higienizador, caixa com 12x1000ml; Marca Referenciais Sugerida: BRILUX, LIMPA BELLA, BELLO e BELLA, ou similar;	429225	Cxa c/12 und	50	50	50
53	AMACIANTE; Especificações; para roupas indicado para amaciar todos os tipos de tecidos em lavanderia hospitalar, teor de matéria ativa:	610980	Und	30	30	30

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	4,0%; galão plástico de 30 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme RDC nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança FISPQ conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327/SNVS/MS, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou ISO 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos I, e notificado na anvisa), embalagem plástico garrafa de 2L, cxa com 6und; Marca Referenciais Sugerida: INVITO, GLADE, URCA, ou similar;					
54	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Especificações; em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, caixa com 12x400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: GLADE, INVITO, MAXLIM, ou similar;	382738	Cxa c/12 und	30	30	40
55	CERA LIQUIDA; Especificações; para polimento, incolor, secagem rápida, para aplicação pisos de cerâmica. Embalagem plástica de embalagem 750ml, caixa 12x750ml, contendo o nome do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, INGLEZA MAXX, UAU, BRILHO, ou Similar;	605667	Cxa c/12 und	100	100	150
56	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Especificações; confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, embalagem plástico pacote com 50 unidades; Marca Referenciais Sugerida: PRA FESTA, STRANEPLAST, CRISTAL, ou similar;	311252	Pct c/50 und	120	120	200
57	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, Especificações; descartável capacidade 250ml, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades cada (tira) contendo nome do fabricante e quantidade. Que deverá ser entregue em caixa que contem 25 pacotes. Marca Referenciais Sugerida: TOTALPLAST, MARATÁ, INPLAST, CRISTAL COPO, ou Similar;	225796	Pct c/100 und	2.000	2.000	3.000
58	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Especificações; desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12	408649	Cxa c/12 und	200	200	250

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	unidades. Marca Referenciais Sugerida: OMO, YPÊ, BRILHANTE, POLITRIZ, ou similar;					
59	DETERGENTE LIQUIDO , – Especificações; produto biodegradável, Características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ML (NAOH 0,2N), Odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, Coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e Água, embalagem caixa papelão com 24X500g, contendo: identificação, marca do Fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso Liquido. Marca Referenciais Sugerida: AZULIM, YPÊ, LIMPOL, ATOL, ou similar;	449798	Cxa c/24 und	80	80	90
60	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ; Especificações; com suporte. Corpo em plástico, cerdas em nylon, escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões 13x33x13 cm. Material do cabo: plástico polipropileno, incluso o suporte. Marca Referenciais Sugerida: PROLIL, LIMPA MANIA, IGUAL, ou similar;	446274	Und	50	50	60
61	ESPONJA DE LÁ AÇO – MULTI-USO, DUPLA FACE , Especificações; um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética e mineral abrasiva, dimensões 100 x70x20 mm, com variação de +/- 10 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 120und; Marca Referenciais Sugerida: ASSOLAN, JEITOSA, CONDOR, LIMPA BELLA, ou similar;	454957	Und	30	30	1.000
62	FLANELA - Especificações; produto confeccionado com 100% de algodão, borda sover loqueadas em linhas de algodão medindo 60 cm x 30cm. cores a escolher. Und; Marca Referenciais Sugerida: LIMPANO, ALGO BOM, FLANEBERG, ou similar;	244021	Pct c/12 und	30	30	40
63	LIMPA VIDRO embalagem frasco co 500 ml; Composição mínima: Butil Éter-Tripolifosfato De Sódio, Etanol 14%, apresentado em embalagem individual de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: VEJA, AZULIM, LIMPOL, ou Similar;	300935	Und	10	10	150
64	GUARDANAPO ; Especificações; de papel, medindo aproximadamente 14x14cm, na cor branca, com embalagem pacotes com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto; Marca Referenciais Sugerida: PRATICA, MILLI, KITCHEN, ou similar;	299594	Und	250	250	250
65	LIMPA ALUMÍNIO (POLIDOR) – Especificações; A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: TODO BOM, LIMPA ALUMINIO, LIMPA	296447	Und	200	200	200

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	FACIL, VEJA, ou similar;					
66	LIMPADOR DE USO GERAL , Especificações; tipo multi-uso, embalagem caixa com 12 unidades de 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto; Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, VEJA, KAÇAN, ou similar	27804	Cxa c/12 und	40	40	50
67	LIMPADOR PARA CERÂMICA ; Especificações; limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos, embalagem caixa com 12x500ml; Marca Referenciais Sugerida: AZULIM, SANOL, VEJA, OU SIMILAR.	296447	Cxa c/12 und	40	40	60
68	PÁ PLÁSTICA ; Especificações; para lixo em plástico, com cabo longo, articulada, com perfil de borracha; Marca Referenciais Sugerida: PROLIL, TEIÚ, PLASMULTI, ou similar;	627610	Und	70	70	100
69	PALITO DE DENTE , Especificação; o palito de dente, além de realizarem a higiene dental, podem ser utilizados em diversas atividades, como: gastronomia, panificação, confeitaria, docerias, artesanato e atividades lúdicas. Embalagem pacote com 25 paliteiros de 80 unidades em cada caixinha; Marca Referenciais Sugerida: PARANÁ, GINA, GABOARDI, ou similar;	299620	Pct c/25 und	20	20	20
70	PANO DE PRATO , Especificações; material 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 70 cm, embalado, embalagem pct, com 12und; Marca Referenciais Sugerida: TRADICIONAL, EMILY ENXUGA, PREMIUM, ou Similar;	260569	Pct c/12 und	30	30	50
71	PANO DE CHÃO , Especificações; multi uso, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensão 40x67cm e peso 100g com variação de +/- 5%.und; Marca Referenciais Sugerida. ALGO BOM, IGUAL, CANDOR, ou Similar;	318025	Pct c/03 und	120	120	150
72	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO , Especificações; material em alumínio, medidas 45 cm x 7,5 metros, embalagem plástico com 25und. Marca Referenciais Sugerida: WYDA, SUPER MAX, SANI, ou Similar;	233708	Und	50	50	60
73	PAPEL FILME EM POLIETILENO – Especificações; Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura, rolo com 5kg, caixa com 25 unidades; Marca Referenciais Sugerida: WYDA, FLORAL, LIFE CLEAR, ou Similar;	28363	Cx c/25 und	15	15	15
74	PAPEL HIGIÊNICO , Especificações; tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo	227864	Fd c/64 und	100	100	150

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	30mx10cm-folha dupla, não reciclável, fardo contendo 16 pacotes, pacotes contendo 04 rolos. Marca Referenciais Sugerida: MAX, FLORAL, NOVO, CAPRICHE, ou similar;					
75	PAPEL, TOALHA , Especificações:, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0x20,0cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 50 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Marca Referenciais Sugerida: ELEGANTE, MALU, PAPIER, EXUTA, ou similar;	293352	Pct c/12 und	200	200	300
76	PEDRA SANITÁRIA , Especificações; Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência; - Estado Físico: Sólido; - Biodegradável, solúvel em água, não inflamável; - Fragrância: Floral. Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido: 35g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário; Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, POLIAL, TUDO BOM, ou similar;	234737	Und	1.000	1.000	1.000
77	PRATO DESCARTÁVEL , Especificações; em plástico não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade; Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, PRAFESE, COPO BRÁZ, BELLO FESTAS, ou Similar;	406252	Pct c/10 und	100	100	100
78	RODO PARA PISO , Especificações; com 2 (duas) borrachas, com cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm, pct com 12 und; Marca Referenciais Sugerida: BOM DÁGUA, SÓ AGUA, TEIÚ, ou similar;	438555	Pct c/12 und	10	10	15
79	SABÃO EM BARRA NEUTRO , Especificações; Sabão barra, composição básica: sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e PIG, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume, embalagem caixa com 1x10und de 500gk; Marca Referenciais Sugerida: ABSOLUTO, MINUANO YPÊ, BENTIVI, ou similar;	238155	Cxa c/10 und	10	10	15
80	SABÃO EM PÓ ; Especificações; biodegradável, com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejante, essência, carga e água. contém aquil benzeno sulfonato de sódio, tripla ou multiação, emb. c/ 1kg. fardo com 20 unidades. Marca Referenciais Sugerida: INVICTO, OMO, YPÊ, BRILHANTE, ARYEL OU SIMILAR;	600612	Fardo c/20 und	100	100	120
81	SABONETE- EM TABLETE , Especificações; neutro, (glicerina perfume suave), para higiene corporal, 15 GRS, mas, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos ADM. determinado pela ANVISA ou legislação vigente. Pacote com 12und, embalagem 90g 12unidades. Marca	627889	Pct c/12 und	30	30	30

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	Referenciais Sugerida: PALMOLIVE, PROTEX, MARAN, ou similar;					
82	SACO PARA LIXO , Especificações; capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 63cm x altura 80cm), gramatura de 8 micras, embalagem plástico pacote com 12und, reciclada, reforçada; Marca Referenciais Sugerida: LIMP BAG, BRASILEIRINHO, BLUE RIO, ou similar;	470829	Und	1.500	1.500	1.500
83	SACO PARA LIXO , Especificações; capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 8 micras, embalagem plástico, pacote com 12und, reciclada, reforçada; Marca Referenciais Sugerida: LIMP BAG, BRASILEIRINHO, BLUE RIO, ou similar;	470829	Und	1.500	1.500	1.500
84	SHAMPOO ; Especificações; para cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; embalagem frasco de 500ml, caixa com 12unidades. Marca Referenciais Sugerida: SEDA, PALMOLIVE, MONANGE, ou similar;	627855	Und	10	10	10
85	SODA CÁUSTICA ; Especificações; produto químico, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Solução Sinônimo: Hidrato de Sódio, Soda Cáustica líquida, Lixívia cáustica, Usada no tratamento de água e efluentes para correção de pH; Indústria de bebidas (lavagem de frascos); Laticínios na limpeza de equipamentos; Indústria de Alimentos; Papel e Celulose; Indústria do Alumínio; Sabões e Detergentes; Tratamento de gases; Vidros, Couro Artificial (curtimento); Indústria Têxtil no processo de tingimento e estamparia. Consulte a FISPQ antes de utilizar o produto embalagem plástica lata 24x500g. Marca Referenciais Sugerida: SATURANO, POLITRIZ, LINPON, ou Similar;	464804	Und	25	25	30
86	VASSOURA PIAÇAVA Nº03 – cabo de madeira revestido, medindo 120cm, para limpeza doméstica em geral. Material: cerdas, pelo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm; Marca Referenciais Sugerida: CONDOR, TODO BOM, ROSSI, ou Similar;	446269	Und	40	40	40
87	INSETICIDA FRASCO COM 300ML – aerossol com solvente a base de água. Lata com 300 ml. Marca de referência Raid, Detefon, SBP, Fort, Baygon, Mortein, Ultra inset ou equivalente; Marca Referenciais Sugerida: SBP, PRO INSERT, ULTRA INSET, ou Similar;	3646 34746	Und	10	10	100
88	SABONETE LIQUIDO, COM 200ML , Especificações; com fragrância suave e hidratante, para higienização de mãos e rosto, embalagem de 200ml. Marca Referenciais	463131	Und	-	-	120

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	Sugerida: FRIZON, PROTEX, CETAPHIL, LUX ou Similar;					
89	CREME DENTAL INFANTIL , Com flúor e xilitol, com ação anticárie indicado para o uso infantil, embalagem de 90 gramas. A presença do Fluoreto de Sódio na fórmula gel aliada à baixa abrasividade, confere ao produto o fortalecimento dos esmaltes dos dentes. Marca Referenciais Sugerida: SANIFILL, SORRISO, COLGATE, OU SUPERIOR), SIMILAR;	220496	Und	-	-	100
90	ESCOVA DENTAL INFANTIL , escova dental embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação. Cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, da mesma altura, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo, de nylon, resistentes e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo anatômico. Comprimento aproximado 150mm, e largura máxima 12mm. Embalagem total e individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005. Marca Referenciais Sugerida: GOAL, DENTAL CLEAR, ORAL-B, ou Similar;	627856	Und	-	-	200
91	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas macias, embalada de forma higiênica que previna contaminação. Mínimo de 4 fileiras e 34 tufo, de nylon. Características adicionais: cantos arredondados, comprimento mínimo 15mm e largura máxima 16mm. Embalagem total e individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005. Marca Referenciais Sugerida: DENTAL CLEAN, COLGATE, ORAL-B, ou Similar;	627857	Und	-	-	200
92	LUVAS DE LIMPEZA DE BORRACHA ; Especificações luvas Domestica, antiderrapante, confeccionada com látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho nº08; Marca Referenciais Sugerida: MUCAMBO, DELTAPLUS, LIGHTBURY, ou Similar;	366699	Par	-	-	300
93	BOTA DE BORRACHA PVC ; Especificações: impermeável, Cano alto, cor branca ou preta, solado vulcanizado de borracha Anti-Derrapante, impermeável, cano longo, preta com solado amarelo, de uso profissional, confeccionada e policloreto de vinila (PVC), injetada, com alta resistência e solado de ótima aderência e estabilidade, diversos tamanhos (35 á 46); Calçado ideal para atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alta	627358	Par	-	-	100

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	performance do produto. Indústrias químicas, petroquímicas, plataformas petrolíferas, postos de combustíveis, transporte e armazenagem de produtos perigosos, construção civil, usinas de cana-de-açúcar, saneamento básico, agricultura, jardinagem, entre outras; Marca Referenciais Sugerida: MAR LUVAS, VONDER, PEGA FORT, ou Similar;					
94	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE: Avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação, totalmente higienizável e de longa vida útil. Marca Referenciais Sugerida: VABENE, BOMPACK, NAPA, ou Similar;	630291	Und	-	-	300
95	CESTO TELADO lixeira simples com capacidade para 8 litros; Marca Referenciais Sugerida: NEWPLAST, ARQPLAST, JAGUAR, ou Similar;	321573	Und	-	-	200

4.3 - Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para os itens acima, informamos que o código apresentado para alguns é similar com a necessidade do item apresentado.

4.4. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades das secretarias e de seus órgãos, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos observados no consumo anterior e os DFD's das secretarias.

4.5 - Diante da resposta de cada secretaria demande a distribuição das quantidades para cada secretaria demandante resultou na seguinte maneira:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR CADA SECRETARIA DEMANDANTE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
Item	Especificação	CATMAT	Und	Quant Geral	PMSC/Sec: Adm, Esportes, Agricultura, Educação	FMS	FMAS
01	AÇÚCAR CRISTAL; Especificações, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primária qualidade transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem pacote contendo 1kg por pacote, fardo com 30kg. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto; Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, VITÓRIA ou Similar;	463989	Kg	4.000	2.400	1.000	600
02	ÁGUA MINERAL: Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem de 1,5 litros fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 1,5L (hum litro e meio) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre	627869	Fardo	300	200	50	50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa plástica de 1,5litros, fardo com 06 und. c/validade min. (12 meses). Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, INDAIA ou Similar;						
03	ÁGUA MINERAL: Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 500ml, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa de 500ml, fardo com 12(doze) unidades, c/validade mínima. (12 meses). Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, INDAIA, ou Similar;	627869	Fardo	450	300	100	50
04	ÁGUA MINERAL; Especificações, natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrações retornáveis fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, c/validade min. (12 meses); Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, IBIRA, ou Similar;	627869	Und	200	100	50	50
05	ALHO IN NATURA; Especificações, tipo chinês nº05, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancia terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KI ALHO, ROMEIRO ou Similar;	269172	Kg	60	35	15	10
06	ARROZ PARBOILIZADO: Especificações; Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 1kg por pacote, contendo no fardo 30x01kg. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar;	458904	Kg	1.000	600	250	150
07	AZEITE DE OLIVA; Especificações; tipo refinado, aroma mesa, procedência óleo oliva primeira qualidade, embalagem lata de 500 ml, complementação: tipo: extra virgem, acondicionado em embalagem contendo as descrições das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: GALO, ESPANOLA, ANDORINHA, ou similar;	463696	Und	30	15	10	5
08	AZEITONA, cor: verde, tipo: N/D, apresentação: N/D, recheio: N/A, molho: N/A, fornecimento: em conserva, embalagem lata 100g. Complementação: em conserva, inteiras, grandes, com caroço, imersa em salmoura, sem tempero; validade mínima: 3 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, TAMBAÚ, OLÉ, ou similar;	459638	Und	50	25	15	10
09	BISCOITO ÁGUA E SAL, Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem com 350g, à 400g, prazo de validade mínima	627510	Pct	800	500	150	150

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALRZA ou Similar;						
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. Especificações; ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade mínima 8 meses, a contar da data de entrega e peso líquido. Embalagem pacote de 350g, à 400g e fardo de 20x350 à 400 gramas, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;	232930	Und	3.000	1.800	800	400
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificações; Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo contendo de 350 a 400g, e entregar em embalagem com 20x350 a 400 gramas; e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;	217132	Und	2.200	1.200	600	400
12	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM QUARTA COM 250G; Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE; Marcas Referenciais Sugerida: PILÃO, MARATÁ, SANTA CLARA, ou similar;	463593	Und	2.800	2.000	500	300
13	CALDO DE GALINHA, Especificações; EB com 12 unidades, de 125g cada: validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: MAGGI, KINORR, TODO BOM, MARATÁ, ou similar;	4233	Und	50	25	15	10
14	CHOCOLATE EM PÓ; Especificações; Consistência: pó, tipo: instantâneo, com açúcar, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sem glúten, enriquecido com vitaminas, constando identificação e características do produto, data de fabricação, fornecimento em embalagem de 400g, validade e lote. validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, SANTA CLARA, NESTLÉ, ou Similar;	621537	Und	20	10	5	5
15	CHOCOLATES, Especificações; tipo bombom garoto sortido, sabor chocolates sortidos. Fornecimento em embalagem caixa com 24 unidades de 250 à 300g, cada com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: GAROTO, RACO, NESTLÉ, ou Similar;	463556	Cxa	30	15	5	10
16	COLORÍFICO, COM 100g, corante amarela em pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com	463937	Und	80	40	25	15

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: KISABOR, MARATÁ, KITANO, ou similar;						
17	CONDIMENTOS MISTO EM PÓ COM 100g , Condimento Misto, acondicionado em embalagem pacote 97g a 100g. Ingredientes: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo, para temperos diversos, com identificação e marca do fabricante, e com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, DONA CLARA, SÃO BRÁS, ou similar;	459667	Und	80	40	25	15
18	CREME DE LEITE UHT, COM 200ML , Especificação : Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15 dias, conservação ambiente seco e arejado; Marca Referenciais Sugerida: ITALAC, MOCOCA, CAMPONESA, ou Similar;	446532	Und	150	100	25	25
19	CREMOGEMA, COM 200g ; Especificações; Cremogema Tradicional 200g é fonte de 9 vitaminas e minerais, como Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Nutrientes que além de essenciais na nutrição, ajudam na imunidade do seu pequeno. Além disso, Cremogema é formulada sem glúten e sem corantes artificiais, deixando o pratinho dos seus filhos ainda melhores. Tradicional embalagem 200g. Prazo validade 12 meses; Marca Referenciais Sugerida: UNILEVER, MAIZENÁ, TRADICIONAL, HORA DO SONO, ou Similar;	15015	Und	50	25	10	15
20	ERVILHA , Especificações; legumes, nome: ervilha verde, conservação: em conserva, apresentação: inteiras, tamanho e coloração uniformes, fornecimento em embalagem lata 200g à 250g, contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: QUERO, KNOR, PREDILECTA, ou similar;	462823	Und	50	25	10	15
21	FARINHA DE TRIGO : Especificações; Sem fermento, especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento, embalagem com 500g; Marca Referenciais Sugerida: BOA SORTE, PRIMOR, DONA BENTA, ou Similar;	460263	Und	50	25	10	15
22	FARINHA LÁCTEA , Especificações; Farinha láctea em embalagem lata com 400g, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade 12 meses, apartir da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: NESTLÉ, TRADICIONAL, MARATÁ, ou Similar;	13884	Und	40	20	10	10
23	FÉCULA DE MANDIOCA , Especificações; Fécula de mandioca especial para panificação: doces, bolachas, bolos, rosquinhas, sequilhos, etc. Especialmente desenvolvido para o tradicional pão de queijo. A fécula de mandioca é um carboidrato do tipo amiláceo, pó fino, de cor branca, cheiro e sabor inodoros. Produz leve crepitação quando comprimido entre os dedos. É obtido pela extração amilácea de raízes de mandioca. Embalagem pacote plástico com 1kg. Prazo de validade Válido por 24 meses após a data de fabricação, quando observadas as orientações de armazenamento; Marca Referenciais Sugerida: LOPES, AMAFIL, IMPERIAL, ou Similar;	458918	kg	150	100	25	25
24	FEIJÃO DE CORDA – Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em	19792	kg	300	200	50	50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, IMPERIAL, SEU ZÉ, ou Similar;						
25	FEIJÃO TIPO ARRANCA; Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, URBANO, DONA DÊ, ou Similar;	464553	Kg	100	100	0	0
26	FERMENTO EM PÓ, Especificações; Fermento em pó em embalagem plástico que deverá ser entregue bem. Pacote de 12 unidades de 100g, de qualidade superior. Com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: ROYAL, DONA BENTA, NITA, ou Similar;	271052	Pct c/12 und	20	20	0	0
27	FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO, Especificações; amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Referenciais Sugerida: MARATÁ, NUTRIVITA, DONA CLARA, ou similar;	479080	Und	1.500	1.000	300	200
28	KETCHUP, Especificações, Ketsup tradicional. Ingredientes; tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante, Contém glúten. Embalagem frasco com 380 à 400g. Após aberto, conservar em geladeira no máximo por 2 meses; Marca Referenciais Sugerida: TAMBAÚ, ARISCO, QUERO, ou Similar;	459663	Und	70	35	20	15
29	LEITE CONDENSADO; Especificações: Leite, apresentação, leite, tipo: condensado, categoria: N/A, vitamina: N/A, processo: N/A, à base de leite de vaca integral, textura homogênea, esterilizado, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo S.I.F. forma fornecimento embalagem com 200g à 270g, validade mínima: 3 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: ITALAC, BETANIA, ITAMBÉ, ou Similar;	464013	Und	80	35	25	20
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem com 200g; Especificações; sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, Sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A,C,D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Modo conservar em local seco e arejado. Quando não for utilizado todo o conteúdo, dobre a embalagem e guarde em recipiente fechado e seco. Dessa forma, o produto estará bom para consumo por mais 15 dias. Validade; 12 meses; Marcas Referenciais Sugerida: PIRACANJUBA, CCGL,	446019	Und	2.500	1.800	300	400

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	CAMPONESA, ou Similar;						
31	MACARRÃO VITAMINADO; Especificações; tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem plástica de 500g, entregar fardo embalagem plástico com 20x500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Referenciais Sugerida: PILAR, VITARELLA, URBANO, VITAMASSA ou similar;	458955	Und	700	400	150	150
32	MAIONESE; Especificações; maionese, sabor: N/A, formulação: tradicional, Complementação: Tradicional, 60 720 acondicionada em embalagem contendo a descrição das características do produto. Fornecimento: embalagem pote plástico com 12/500 gramas, validade mínima: 3 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: LIZA, ARISCO SACHÊ, FUGINI, ou Similar;	459658	Und	50	25	10	15
33	MARGARINA; Especificações; vegetal com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalada em potes plásticos próprios, hermeticamente fechados e rotulados com peso de 500g, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto; Marca Referenciais Sugerida: PRIMOR, DELICIA, PRIMAVERA, ou similar;	446393	Und	800	500	150	150
34	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Especificações; Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro, e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (meses) a (01) ano. Embalagem de 500G; Marca Referenciais Sugerida: SKIN, BLUE RIO, YOKI, ou Similar;	14581	Und	50	25	10	15
35	MILHO VERDE – Especificações; Enlatado em conserva, lata de 190 à 200g. O Produto deverá apresentar o registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza. Cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: FUGINI, QUERO, OLÉ, ou Similar;	462824	Und	100	60	20	20
36	EXTRATO DE TOMATE; Especificações; Embalagens de 270g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: OLÉ, MARATÁ, TAMBAÚ, ou similar;	459670	Und	150	80	40	30
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Especificações; Embalagem plástica de 900ml, que deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto	463692	Und	300	200	50	50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 06 meses; Marcas Referenciais Sugerida: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA, GRANOL ou similar;						
38	PÃO PARA HAMBÚRGUER , Especificações; Pão de Sanduíche, ingrediente: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO ou similar;	460380	Pct	100	60	20	20
39	PÃO PARA SANDUÍCHE , Especificações; Pão de Sanduíche, ingredientes: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO, SKIN ou similar;	617307	Pct	200	100	50	50
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DE TRANSGENIA. Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: NATURAL LIFE, CAMIL, VITÃO, SUPRA SOY ou similar;	383472	Pct	60	30	10	10
41	RAPADURA DE CANA - DE - AÇÚCAR , Especificações: tradicional 100% natural feito da cana-de-açúcar, em barra de 800g, que deverá ser entregue em embalagem plástico, fardo com 20 unidades, validade mínima 12 meses; Marca Referenciais Sugerida: SERRA VERDE, IMPERIAL, TRADIONAL, ou Similar;	11412	Und	50	30	10	10
42	SAL REFINADO ; Especificações; iodado para consumo domestico, embalagem plástico, de 1kg, que deverá ser entregue em fardo plástico com 30x01Kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade "O sal não tem data de validade". Marcas Referenciais Sugerida: UNIÃO, RN, SOSAL ou similar;	216913	Kg	100	60	20	20
43	SARDINHA - Especificações; em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem em lata com 125g; Especificações: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens/Bacillus thuringiensis) e sal. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. Rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D, a sardinha não possui conservantes e sua produção passa por um rigoroso sistema de qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade 12 meses; Marcas Referenciais Sugerida: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, ROBINSON CRUSOE ou similar;	475581	Und	300	180	70	50
44	SAZON - Especificações, Embalagem plástico de 60g, pacote com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz,	627820	Und	60	35	15	10

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade de 12 meses, apartir da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: SAZON, BLUE RIO, SAZÓN NORDESTE, ou Similar;						
45	SUCOS ADES – DIVERSOS SABORES. Especificações; Embalagem garrafa plástico de 1 litro: Suco de fruta natura concentrado diversos sabores embalado em garrafas pet. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; Marca Referenciais Sugerida: RIO SOL, MARATÁ, COCA COLA, ou Similar;	486400	Und	60	35	15	10
46	REFRIGERANTE DE 2 LITROS – Embalagem plástico, PCT com 6 UND – 2 LT – SABORES DIVERSOS; Marca Referenciais Sugerida: COCA COLA, SCHIN, PEPSI, SPRITE, ou Similar;	344694	Fard o	100	60	15	25
47	TORRADAS INTEGRAIS, Especificações; Torradas Integrais, Preparações à base de cereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481I), espessante: goma guar (INS 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (INS 300). contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter centeio, aveia, tritcale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos. a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. consumir logo após aberto. Embalagem com 160g, validade mínima de 90 dias; Marca Referenciais Sugerida: FORTALEZA, RENATA, VITARELA, ou Similar;	460528	Pct	100	60	15	25
48	TORRADAS LIGHT, Especificações; Sem Adição de Açúcar, Com baixo teor de gordura, Torrada light com 50% ao menos de gordura uma torrada crocante, leve e gostosa, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, glúten em pó, extrato de malte e emulsificantes: estearoil lactilato de sódio (INS 481 I) e lecitina de soja (INS 322). contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter centeio, aveia, tritcale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite e ovos. A validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. Consumir logo após aberto. Embalagem pacote com 160g, validade mínima de 90 dias; Marca Referenciais Sugerida: FORTALEZA, RENATA, VITARELA, ou Similar;	460528	Pct	70	30	20	20
49	VINAGRE, COM 500ML, embalagem de 500ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Acidez máxima de 4%; Marca Referenciais Sugerida: SADIO, MARATÁ, PALMEIRON, MINHOTO ou similar;	217095	Und	100	60	20	20

ETP - Estudo Técnico Preliminar

MATERIAIS DE LIMPEZAS E HIGIENIZAÇÃO

Item	Especificações	CATMA T	Und	Quantidade Geral	PMSC/Sec: Adm, Esportes, Agricultura, Educação	FMS	FMAS
50	ÁCIDO MURIÁTICO ; Especificações; tensoativo não iônico, embalagem Frasco de 1000 ml. Marca Referenciais Sugerida: LIMPA FACIL, CAÇAM, SULTAN, ou Similar;	626362	Und	50	25	15	10
51	ÁGUA SANITÁRIA - Especificações; produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Caixa com 12 unidades. Marca Referenciais Sugerida: BRILUX, BRILHANTE, TUBARÃO, IGUAL, ou similar;	310507	Cxa c/12 und	350	50	200	50
52	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO À 70%, INPM ; Especificações; INPM, líquido p/mãos, 1 litro- hidratante higienizador, caixa com 12x1000ml; Marca Referenciais Sugerida: BRILUX, LIMPA BELLA, BELLO e BELLA, ou similar;	429225	Cxa c/12 und	50	30	10	10
53	AMACIANTE ; Especificações; para roupas indicado para amaciar todos os tipos de tecidos em lavanderia hospitalar, teor de matéria ativa: 4,0%; galão plástico de 30 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme RDC nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança FISPQ conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327/SNVS/MS, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou ISO 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos I, e notificado na anvisa), embalagem plástico garrafa de 2L, cxa com 6und; Marca Referenciais Sugerida: INVITO, GLADE, URCA, ou similar;	610980	Und	30	10	10	10
54	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Especificações; em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, caixa com 12x400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: GLADE, INVITO, MAXLIM, ou similar;	382738	Cxa c/12 und	40	20	10	10
55	CERA LÍQUIDA ; Especificações; para polimento, incolor, secagem rápida, para aplicação pisos de cerâmica. Embalagem plástica de embalagem 750ml, caixa 12x750ml, contendo o nome do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, INGLEZA MAXX, UAU, BRILHO, ou Similar;	605667	Cxa c/12 und	150	100	25	25
56	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL , Especificações; confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, embalagem plástico pacote com 50 unidades; Marca Referenciais Sugerida: PRA FESTA, STRANEPLAST, CRISTAL, ou similar;	311252	Pct c/50 und	200	100	50	50
57	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , Especificações; descartável capacidade 250ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na	225796	Pct c/100 und	3.000	2.000	500	500

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades cada (tira) contendo nome do fabricante e quantidade. Que deverá ser entregue em caixa que contem 25 pacotes. Marca Referenciais Sugerida: TOTALPLAST, MARATÁ, INPLAST, CRISTAL COPO, ou Similar;						
58	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Especificações; desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Marca Referenciais Sugerida: OMO, YPÊ, BRILHANTE, POLITRIZ, ou similar;	408649	Cxa c/12 und	250	170	30	50
59	DETERGENTE LIQUIDO , – Especificações; produto biodegradável, Características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ML (NAOH 0,2N), Odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, Coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e Água, embalagem caixa papelão com 24X500g, contendo: identificação, marca do Fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso Líquido. Marca Referenciais Sugerida: AZULIM, YPÊ, LIMPOL, ATOL, ou similar;	449798	Cxa c/24 und	90	45	25	20
60	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ; Especificações; com suporte. Corpo em plástico, cerdas em nylon, escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões 13x33x13 cm. Material do cabo: plástico polipropileno, incluso o suporte. Marca Referenciais Sugerida: PROLIL, LIMPA MANIA, IGUAL, ou similar;	446274	Und	60	40	10	10
61	ESPONJA DE LÁ AÇO – MULTI-USO, DUPLA FACE , Especificações; um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética e mineral abrasiva, dimensões 100 x70x20 mm, com variação de +/- 10 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 120und; Marca Referenciais Sugerida: ASSOLAN, JEITOSA, CONDOR, LIMPA BELLA, ou similar;	454957	Und	1.000	600	200	200
62	FLANELA - Especificações; produto confeccionado com 100% de algodão, borda sover loqueadas em linhas de algodão medindo 60 cm x 30cm. cores a escolher. Und; Marca Referenciais Sugerida: LIMPANO, ALGO BOM, FLANEBERG, ou similar; .	244021	Pct c/12 und	40	40	10	10
63	LIMPA VIDRO embalagem frasco co 500 ml; Composição mínima: Butil Éter-Tripolifosfato De Sódio, Etanol 14%, apresentado em embalagem individual de 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: VEJA, AZULIM, LIMPOL, ou Similar;	300935	Und	150	100	25	25
64	GUARDANAPO ; Especificações; de papel, medindo aproximadamente 14x14cm, na cor branca, com embalagem pacotes com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto; Marca Referenciais Sugerida: PRATICA, MILLI, KITCHEN, ou similar;	299594	Und	250	170	30	50
65	LIMPA ALUMÍNIO (POLIDOR) – Especificações; A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: TODO BOM, LIMPA ALUMINIO, LIMPA FACIL, VEJA, ou similar;	296447	Und	200	150	25	25
66	LIMPADOR DE USO GERAL , Especificações; tipo multi-uso, embalagem caixa com 12 unidades de 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto;	27804	Cxa c/12 und	50	30	10	10

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, VEJA, KAÇAN, ou similar						
67	LIMPADOR PARA CERÂMICA; Especificações; limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos, embalagem caixa com 12x500ml; Marca Referenciais Sugerida: AZULIM, SANOL, VEJA, OU SIMILAR.	296447	Cxa c/12 und	60	40	10	10
68	PÁ PLÁSTICA; Especificações; para lixo em plástico, com cabo longo, articulada, com perfil de borracha; Marca Referenciais Sugerida: PROLIL, TEIÚ, PLASMULTI, ou similar;	627610	Und	100	50	25	25
69	PALITO DE DENTE, Especificação; o palito de dente, além de realizarem a higiene dental, podem ser utilizados em diversas atividades, como: gastronomia, panificação, confeitaria, docerias, artesanato e atividades lúdicas. Embalagem pacote com 25 paliteiros de 80 unidades em cada caixinha; Marca Referenciais Sugerida: PARANÁ, GINA, GABOARDI, ou similar;	299620	Pct c/25 und	20	10	5	5
70	PANO DE PRATO, Especificações; material 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 70 cm, embalado, embalagem pct, com 12und; Marca Referenciais Sugerida: TRADICIONAL, EMILY ENXUGA, PREMIUM, ou Similar;	260569	Pct c/12 und	50	30	10	10
71	PANO DE CHÃO, Especificações; multi uso, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensão 40x67cm e peso 100g com variação de +/- 5%.und; Marca Referenciais Sugerida. ALGO BOM, IGUAL, CANDOR, ou Similar;	318025	Pct c/03 und	150	70	30	50
72	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, Especificações; material em alumínio, medidas 45 cm x 7,5 metros, embalagem plástico com 25und. Marca Referenciais Sugerida: WYDA, SUPER MAX, SANI, ou Similar;	233708	Und	60	35	15	10
73	PAPEL FILME EM POLIETILENO – Especificações; Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura, rolo com 5kg, caixa com 25 unidades; Marca Referenciais Sugerida: WYDA, FLORAL, LIFE CLEAR, ou Similar;	28363	Cx c/25 und	15	7	5	3
74	PAPEL HIGIÊNICO, Especificações; tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo 30mx10cm-folha dupla, não reciclável, fardo contendo 16 pacotes, pacotes contendo 04 rolos. Marca Referenciais Sugerida: MAX, FLORAL, NOVO, CAPRICHE, ou similar;	227864	Fd c/64 und	150	80	35	35
75	PAPEL, TOALHA, Especificações; em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0x20,0cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 50 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Marca Referenciais Sugerida: ELEGANTE, MALU, PAPIER, EXUTA, ou similar;	293352	Pct c/12 und	300	150	100	50
76	PEDRA SANITÁRIA, Especificações; Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência; - Estado Físico: Sólido; - Biodegradável, solúvel em água, não inflamável; - Fragrância: Floral. Desodorizador sanitário, composição: paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido: 35g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário; Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, POLIAL, TUDO BOM, ou similar;	234737	Und	1.000	500	300	200
77	PRATO DESCARTÁVEL, Especificações; em plástico	406252	Pct	100	60	20	20

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade; Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, PRAEST, COPO BRÁZ, BELLO FESTAS, ou Similar;		c/10 und				
78	RODO PARA PISO , Especificações; com 2 (duas) borrachas, com cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm, pct com 12 und; Marca Referenciais Sugerida: BOM DÁGUA, SÓ AGUA, TEIÚ, ou similar;	438555	Pct c/12 und	15	7	5	3
79	SABÃO EM BARRA NEUTRO , Especificações; Sabão barra, composição básica: sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e PIG, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume, embalagem caixa com 1x10und de 500gk; Marca Referenciais Sugerida: ABSOLUTO, MINUANO YPÊ, BENTIVI, ou similar;	238155	Cxa c/10 und	15	7	5	3
80	SABÃO EM PÓ ; Especificações; biodegradável, com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejante, essência, carga e água. contém aquil benzeno sulfonato de sódio, tripla ou multiação, emb. c/ 1kg. fardo com 20 unidades. Marca Referenciais Sugerida: INVICTO, OMO, YPÊ, BRILHANTE, ARYEL OU SIMILAR;	600612	Fardo c/20 und	120	40	55	25
81	SABONETE- EM TABLETE , Especificações; neutro, (glicerina perfume suave), para higiene corporal, 15 GRS, mas, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos ADM. determinado pela ANVISA ou legislação vigente. Pacote com 12und, embalagem 90g 12unidades. Marca Referenciais Sugerida: PALMOLIVE, PROTEX, MARAN, ou similar;	627889	Pct c/12 und	30	10	10	10
82	SACO PARA LIXO , Especificações; capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 63cm x altura 80cm), gramatura de 8 micras, embalagem plástico pacote com 12und, reciclada, reforçada; Marca Referenciais Sugerida: LIMP BAG, BRASILEIRINHO, BLUE RIO, ou similar;	470829	Und	1.500	1.000	250	250
83	SACO PARA LIXO , Especificações; capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 8 micras, embalagem plástico, pacote com 12und, reciclada, reforçada; Marca Referenciais Sugerida: LIMP BAG, BRASILEIRINHO, BLUE RIO, ou similar;	470829	Und	1.500	1.000	250	250
84	SHAMPOO ; Especificações; para cabelo (higiene pessoal); categoria: unisex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; embalagem frasco de 500ml, caixa com 12unidades. Marca Referenciais Sugerida: SEDA, PALMOLIVE, MONANGE, ou similar;	627855	Und	10	4	3	3
85	SODA CÁUSTICA ; Especificações; produto químico, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Solução Sinônimo: Hidrato de Sódio, Soda Cáustica líquida, Lixívia cáustica, Usada no tratamento de água e efluentes para correção de pH; Indústria de bebidas (lavagem de frascos); Laticínios na limpeza de equipamentos; Indústria de Alimentos; Papel e Celulose; Indústria do Alumínio; Sabões e Detergentes; Tratamento de gases; Vidros, Couro Artificial (curtimento); Indústria Têxtil no processo de tingimento e estamparia. Consulte a FISPQ antes de utilizar o produto embalagem plástica lata 24x500g. Marca Referenciais Sugerida: SATURANO, POLITRIZ, LINPON, ou Similar;	464804	Und	30	0	30	0

ETP - Estudo Técnico Preliminar

86	VASSOURA PIAÇAVA Nº03 – <i>cabo de madeira revestido, medindo 120cm, para limpeza doméstica em geral. Material: cerdas, pelo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm; Marca Referenciais Sugerida: CONDOR, TODO BOM, ROSSI, ou Similar;</i>	446269	Und	40	15	15	10
87	INSETICIDA FRASCO COM 300ML – <i>aerossol com solvente a base de água. Lata com 300 ml. Marca de referência Raid, Detefon, SBP, Fort, Baygon, Mortein, Ultra inset ou equivalente; Marca Referenciais Sugerida: SBP, PRO INSERT, ULTRA INSET, ou Similar;</i>	3646 34746	Und	100	100	0	0
88	SABONETE LIQUIDO, COM 200ML, Especificações; com fragrância suave e hidratante, para higienização de mãos e rosto, embalagem de 200ml. <i>Marca Referenciais Sugerida: FRIZON, PROTEX, CETAPHIL, LUX ou Similar;</i>	463131	Und	120	50	40	30
89	CREME DENTAL INFANTIL, Com flúor e xilitol, com ação anticárie indicado para o uso infantil, embalagem de 90 gramas. A presença do Fluoreto de Sódio na fórmula gel aliada à baixa abrasividade, confere ao produto o fortalecimento dos esmaltes dos dentes. <i>Marca Referenciais Sugerida: SANIFILL, SORRISO, COLGATE, OU SUPERIOR, SIMILAR;</i>	220496	Und	100	50	0	50
90	ESCOVA DENTAL INFATIL, escova dental embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação. Cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, da mesma altura, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos, de nylon, resistentes e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo anatômico. Comprimento aproximado 150mm, e largura máxima 12mm. Embalagem total e individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005. <i>Marca Referenciais Sugerida: GOAL, DENTAL CLEAR, ORAL-B, ou Similar;</i>	627856	Und	200	100	50	50
91	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas macias, embalada de forma higiênica que previna contaminação. Mínimo de 4 fileiras e 34 tufos, de nylon. Características adicionais: cantos arredondados, comprimento mínimo 15mm e largura máxima 16mm. Embalagem total e individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005. <i>Marca Referenciais Sugerida: DENTAL CLEAN, COLGATE, ORAL-B, ou Similar;</i>	627857	Und	200	100	50	50
92	LUVAS DE LIMPEZA DE BORRACHA; Especificações luvas Domestica, antiderrapante, confeccionada com látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho nº08; <i>Marca Referenciais Sugerida: MUCAMBO, DELTAPLUS, LIGHTBURY, ou Similar;</i>	366699	Par	300	200	50	50
93	BOTA DE BORRACHA PVC; Especificações: impermeável, Cano alto, cor branca ou preta, solado vulcanizado de borracha Anti-Derrapante, impermeável, cano longo, preta com solado amarelo, de uso profissional, confeccionada e policloreto de vinila (PVC), injetada, com alta resistência e solado de ótima aderência e estabilidade, diversos tamanhos (35 á 46); Calçado ideal para atividades com produtos químicos em geral,	627358	Par	100	60	20	20

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	onde se exija alta performance do produto. Indústrias químicas, petroquímicas, plataformas petrolíferas, postos de combustíveis, transporte e armazenagem de produtos perigosos, construção civil, usinas de cana-de-açúcar, saneamento básico, agricultura, jardinagem, entre outras; Marca Referenciais Sugerida: MAR LUVAS, VONDER, PEGA FORT, ou Similar;						
94	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE: Avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação, totalmente higienizável e de longa vida útil. Marca Referenciais Sugerida: VABENE, BOMPACK, NAPA, ou Similar;	630291	Und	300	150	100	50
95	CESTO TELADO lixeira simples com capacidade para 8 litros; Marca Referenciais Sugerida: NEWPLAST, ARQPLAST, JAGUAR, ou Similar;	321573	Und	200	100	50	50

A consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo, que determinou a estimativa total de quantidades da contratação, segue na planilha acima citada neste estudo técnico preliminar.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação deste Município que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

As alternativas no mercado para adquirir os produtos alimentícios e materiais de limpeza geralmente incluem:

- **Fornecedores locais:** Muitas regiões têm fornecedores locais que oferecem produtos como gêneros alimentícios e materiais de limpeza capazes de atender a necessidade apontada.
- **Distribuidores autorizados:** Empresas autorizadas a distribuir alimentos e produtos de limpeza que fornecem estes produtos na região em grande escala.
- **Entrega em domicílio/Região:** Algumas empresas distribuidoras proporcionam serviços de entrega dos gêneros alimentícios e produtos de limpeza diretamente no Município.

Sendo assim, não resta outra alternativa, senão a de adquirir o objeto diretamente de fornecedores especializados do ramo para o atendimento da demanda.

Apresentamos a seguir algumas soluções para o fornecimento do objeto.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

- **SOLUÇÃO 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 75, inciso II):** Neste cenário, os materiais deverão ser adquiridos se dispensando o rito licitatório e adotando, como preço médio de referência, aquele praticado no mercado junto a empresas.
- **SOLUÇÃO 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:** Os materiais são adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão federal, estadual ou municipal e uma empresa contratada. Ademais, destacamos que nesta solução, a ata ou atas a serem aderidas devem conter os itens descritos neste estudo e devem ser adquiridos através de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- **SOLUÇÃO 3 - Aquisição através de novo registro de preço:** Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o Município e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Convém destacar que, para o presente objeto foi encontrado vários preços, conforme o levantamento de mercado em pesquisa de preços no **Banco de Preços – Negócios Públicos** e pesquisa a fornecedores do ramo pertinente, e pesquisa no PCNC, website <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, em outros Órgão em Atas/Contratos que serviu para embasar o preços de referencia para o novo processo de licitação, com o objetivo de registrar preço para fornecimento do gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, conforme tabela a seguir:

5.1.Os preços médios unitários foram obtidos mediante a realização de pesquisa de preçosem sistema eletronico de cotação, banco de preços, em atendimento a IN 65/2021 e demais normas pertinentes.Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Especificação	CATMAT	Und	Quant	Preços	
					Unitário	Total
01	AÇÚCAR CRISTAL; Especificações, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria qualidade transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem pacote contendo 1kg por pacote, fardo com 30kg. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto; Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, VITÓRIA ou Similar;	463989	Kg	4.000	5,55	22.200,00
02	ÁGUA MINERAL: Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem de 1,5 litros fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 1,5L (hum litro e meio) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa plástica de 1,5litros, fardo com 06 und. c/validade min. (12 meses). Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, INDAIA ou Similar;	627869	Fardo c/06und	300	23,50	7.050,00
03	ÁGUA MINERAL: Especificações, sem gás natural potável e não gasosa sem gás. A água	627869	Fardo c/12u	450	22,95	10.327,50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	mineral natural deverá ser acondicionada em embalagem garrafa de 500ml fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 500ml, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, embalagem garrafa de 500ml, fardo com 12(doze) unidades, c/validade mínima. (12 meses). Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, INDAIA, ou Similar;		nd			
04	ÁGUA MINERAL; Especificações, natural potável e não gasosa sem gás. A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrafões retornáveis fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação, c/validade min. (12 meses); Marca Referenciais Sugerida: IDEAL, ARARIPE, IBIRA, ou Similar;	627869	Und	200	8,20	1.640,00
05	ALHO IN NATURA; Especificações, tipo chinês nº05, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KI ALHO, ROMEIRO ou Similar;	269172	Kg	60	38,25	2.295,00
06	ARROZ PARBOILIZADO: Especificações; Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 1kg por pacote, contendo no fardo 30x01kg. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar;	458904	Kg	1.000	6,60	6.600,00
07	AZEITE DE OLIVA; Especificações; tipo refinado, aroma mesa, procedência óleo oliva primeira qualidade, embalagem lata de 500 ml, complementação: tipo: extra virgem, acondicionado em embalagem contendo as descrições das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: GALO, ESPANOLA, ANDORINHA, ou similar;	463696	Und	30	54,99	1.649,70
08	AZEITONA, cor: verde, tipo: N/D, apresentação: N/D, recheio: N/A, molho: N/A, fornecimento: em conserva, embalagem lata 100g. Complementação: em conserva, inteiras, grandes, com caroço, imersa em salmoura, sem tempero; validade mínima: 3 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, TAMBAÚ, OLÉ, ou similar;	459638	Und	50	7,99	399,50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

09	BISCOITO ÁGUA E SAL , Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem com 350g, à 400g, prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALRZA ou Similar;	627510	Pct	800	6,99	5.592,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL . Especificações; ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade mínima 8 meses, a contar da data de entrega e peso líquido. Embalagem pacote de 350g, à 400g e fardo de 20x350 á 400 gramas, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;	232930	Und	3.000	6,99	20.970,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , Especificações; Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo contendo de 350 a 400g, e entregar em embalagem com 20x350 a 400 gramas; e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, prazo de validade mínima de 180 dias; Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;	217132	Und	2.200	7,40	16.280,00
12	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM QUARTA COM 250G ; Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE; Marcas Referenciais Sugerida: PILÃO, MARATÁ, SANTA CLARA, ou similar;	463593	Und	2.800	20,25	56.700,00
13	CALDO DE GALINHA , Especificações; EB com 12 unidades, de 125g cada: validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entregue. Marca Referenciais Sugerida: MAGGI, KINORR, TODO BOM, MARATÁ, ou similar;	4233	Und	50	7,95	397,50
14	CHOCOLATE EM PÓ ; Especificações; Consistência: pó, tipo: instantâneo, com açúcar, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sem glúten, enriquecido com vitaminas,	621537	Und	20	13,55	271,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	constando identificação e características do produto, data de fabricação, fornecimento em embalagem de 400g, validade e lote. validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, SANTA CLARA, NESTLÊ, ou Similar;					
15	CHOCOLATES , Especificações; tipo bombom garoto sortido, sabor chocolates sortidos. Fornecimento em embalagem caixa com 24 unidades de 250 à 300g, cada com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: GAROTO, RACO, NESTLÊ, ou Similar;	463556	Cxa	30	16,95	508,50
16	COLORÍFICO, COM 100g , corante amarela em pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: KISABOR, MARATÁ, KITANO, ou similar;	463937	Und	80	2,05	164,00
17	CONDIMENTOS MISTO EM PÓ COM 100g , Condimento Misto, acondicionado em embalagem pacote 97g a 100g. Ingredientes: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo, para temperos diversos, com identificação e marca do fabricante, e com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, DONA CLARA, SÃO BRÁS, ou similar;	459667	Und	80	2,05	164,00
18	CREME DE LEITE UHT, COM 200ML , Especificação : Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15 dias, conservação ambiente seco e arejado; Marca Referenciais Sugerida: ITALAC, MOCOCA, CAMPONESA, ou Similar;	446532	Und	150	3,99	598,50
19	CREMOGEMA, COM 200g ; Especificações; Cremogema Tradicional 200g é fonte de 9 vitaminas e minerais, como Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Nutrientes que além de essenciais na nutrição, ajudam na imunidade do seu pequeno. Além disso, Cremogema é formulada sem glúten e sem corantes artificiais, deixando o pratinho dos seus filhos ainda melhores. Tradicional embalagem 200g. Prazo validade 12 meses; Marca Referenciais Sugerida: UNILEVER, MAIZENÁ, TRADICIONAL, HORA DO SONO, ou Similar;	15015	Und	50	5,99	299,50
20	ERVILHA , Especificações; legumes, nome: ervilha verde, conservação: em conserva, apresentação: inteiras, tamanho e coloração uniformes, fornecimento em embalagem lata 200g à 250g, contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: QUERO, KNOR, PREDILECTA, ou similar;	462823	Und	50	6,95	347,50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

21	FARINHA DE TRIGO: Especificações; Sem fermento, especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento, embalagem com 500g; Marca Referenciais Sugerida: BOA SORTE, PRIMOR, DONA BENTA, ou Similar;	460263	Und	50	6,99	349,50
22	FARINHA LÁCTEA, Especificações; Farinha láctea em embalagem lata com 400g, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade 12 meses, apartir da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: NESTLÊ, TRADICIONAL, MARATÁ, ou Similar;	13884	Und	40	24,50	980,00
23	FÉCULA DE MANDIOCA, Especificações; Fécula de mandioca especial para panificação: doces, bolachas, bolos, rosquinhas, sequilhos, etc. Especialmente desenvolvido para o tradicional pão de queijo. A fécula de mandioca é um carboidrato do tipo amiláceo, pó fino, de cor branca, cheiro e sabor inodoros. Produz leve crepitação quando comprimido entre os dedos. É obtido pela extração amilácea de raízes de mandioca. Embalagem pacote plástico com 1kg. Prazo de validade Válido por 24 meses após a data de fabricação, quando observadas as orientações de armazenamento; Marca Referenciais Sugerida: LOPES, AMAFIL, IMPERIAL, ou Similar;	458918	kg	150	7,99	1.198,50
24	FEIJÃO DE CORDA – Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, IMPERIAL, SEU ZÉ, ou Similar;	19792	kg	300	8,00	2.400,00
25	FEIJÃO TIPO ARRANCA; Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, URBANO, DONA DÊ, ou Similar;	464553	Kg	100	8,25	825,00
26	FERMENTO EM PÓ, Especificações; Fermento em pó em embalagem plástico que deverá ser entregue bem. Pacote de 12 unidades de 100g, de qualidade superior. Com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: ROYAL, DONA BENTA, NITA, ou Similar;	271052	Pct c/12 und	20	59,50	1.190,00
27	FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO, Especificações; amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não	479080	Und	1.500	2,55	3.825,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Referenciais Sugerida: MARATÁ, NUTRIVITA, DONA CLARA, ou similar;					
28	KETCHUP , Especificações, Ketchup tradicional. Ingredientes; tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante, Contém glúten. Embalagem frasco com 380 à 400g. Após aberto, conservar em geladeira no máximo por 2 meses; Marca Referenciais Sugerida: TAMBAÚ, ARISCO, QUERO, ou Similar;	459663	Und	70	5,99	419,30
29	LEITE CONDENSADO ; Especificações: Leite, apresentação, leite, tipo: condensado, categoria: N/A, vitamina: N/A, processo: N/A, à base de leite de vaca integral, textura homogênea, esterilizado, registro no ministério da agricultura/inspecionado pelo S.I.F. forma fornecimento embalagem com 200g à 270g, validade mínima: 3 meses após a entrega. Marca Referenciais Sugerida: ITALAC, BETANIA, ITAMBÉ, ou Similar;	464013	Und	80	7,99	639,20
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem com 200g ; Especificações; sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, Sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A,C,D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Modo conservar em local seco e arejado. Quando não for utilizado todo o conteúdo, dobre a embalagem e guarde em recipiente fechado e seco. Dessa forma, o produto estará bom para consumo por mais 15 dias. Validade; 12 meses; Marcas Referenciais Sugerida: PIRACANJUBA, CCGL, CAMPONESA, ou Similar;	446019	Und	2.500	9,50	23.750,00
31	MACARRÃO VITAMINADO ; Especificações; tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem plástica de 500g, entregar fardo embalagem plástico com 20x500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	458955	Und	700	3,99	2.793,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Referenciais Sugerida: PILAR, VITARELLA, URBANO, VITAMASSA ou similar;					
32	MAIONESE; Especificações; maionese, sabor: N/A, formulação: tradicional, Complementação: Tradicional, 60 720 acondicionada em embalagem contendo a descrição das características do produto. Fornecimento: embalagem pote plástico com 12/500 gramas, validade mínima: 3 meses após a entrega; Marca Referenciais Sugerida: LIZA, ARISCO SACHÊ, FUGINI, ou Similar;	459658	Und	50	5,50	275,00
33	MARGARINA; Especificações; vegetal com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalada em potes plásticos próprios, hermeticamente fechados e rotulados com peso de 500g, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto; Marca Referenciais Sugerida: PRIMOR, DELICIA, PRIMAVERA, ou similar;	446393	Und	800	7,99	6.392,00
34	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Especificações; Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro, e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (meses) a (01) ano. Embalagem de 500G; Marca Referenciais Sugerida: SKIN, BLUE RIO, YOKI, ou Similar;	14581	Und	50	3,97	198,50
35	MILHO VERDE – Especificações; Enlatado em conserva, lata de 190 à 200g. O Produto deverá apresentar o registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza. Cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: FUGINI, QUERO, OLÉ, ou Similar;	462824	Und	100	4,65	465,00
36	EXTRATO DE TOMATE; Especificações; Embalagens de 270g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca Referenciais Sugerida: OLÉ, MARATÁ, TAMBAÚ, ou similar;	459670	Und	150	2,99	448,50
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Especificações; Embalagem plástica de 900ml, que deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades, com	463692	Und	300	11,00	3.300,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 06 meses; Marcas Referenciais Sugerida: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA, GRANOL ou similar;					
38	PÃO PARA HAMBÚRGUER , Especificações; Pão de Sanduíche, ingrediente: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO ou similar;	460380	Pct	100	9,55	955,00
39	PÃO PARA SANDUÍCHE , Especificações; Pão de Sanduíche, ingredientes: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO, SKIN ou similar;	617307	Pct	200	9,99	1.998,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DE TRANSGENIA. Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: NATURAL LIFE, CAMIL, VITÃO, SUPRA SOY ou similar;	383472	Pct	60	12,30	738,00
41	RAPADURA DE CANA - DE - AÇÚCAR , Especificações: tradicional 100% natural feito da cana-de-açúcar, em barra de 800g, que deverá ser entregue em embalagem plástico, fardo com 20 unidades, validade mínima 12 meses; Marca Referenciais Sugerida: SERRA VERDE, IMPERIAL, TRADIONAL, ou Similar;	11412	Und	50	7,99	399,50
42	SAL REFINADO ; Especificações; iodado para consumo domestico, embalagem plástico, de 1kg, que deverá ser entregue em fardo plástico com 30x01Kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade "O sal não tem data de validade". Marcas Referenciais Sugerida: UNIÃO, RN, SOSAL ou similar;	216913	Kg	100	1,10	110,00
43	SARDINHA - Especificações; em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem em lata com 125g; Especificações: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens/Bacillus thuringiensis) e sal. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. Rica em ômega 3,	475581	Und	300	5,99	1.797,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	proteína de alta qualidade e vitamina D, a sardinha não possui conservantes e sua produção passa por um rigoroso sistema de qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade 12 meses; Marcas Referenciais Sugerida: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, ROBINSON CRUSOE ou similar;					
44	SAZON - Especificações, Embalagem plástico de 60g, pacote com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade de 12 meses, apartir da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: SAZON, BLUE RIO, SAZÓN NORDESTE, ou Similar;	627820	Und	60	5,50	330,00
45	SUCOS ADES – DIVERSOS SABORES. Especificações; Embalagem garrafa plástico de 1 litro: Suco de fruta natura concentrado diversos sabores embalado em garrafas pet. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; Marca Referenciais Sugerida: RIO SOL, MARATÁ, COCA COLA, ou Similar;	486400	Und	60	12,99	779,40
46	REFRIGERANTE DE 2 LITROS – Embalagem plástico, PCT com 6 UND – 2 LT – SABORES DIVERSOS; Marca Referenciais Sugerida: COCA COLA, SCHIN, PEPSI, SPRITE, ou Similar;	344694	Fardo	100	12,25	1.225,00
47	TORRADAS INTEGRAIS , Especificações; Torradas Integrais, Preparações à base de cereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481I), espessante: goma guar (INS 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (INS 300). contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter centeio, aveia, tritcale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos. a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. consumir logo após aberto. Embalagem com 160g, validade mínima de 90 dias; Marca Referenciais Sugerida: FORTALEZA, RENATA, VITARELA, ou Similar;	460528	Pct	100	7,99	799,00
48	TORRADAS LIGHT , Especificações; Sem Adição de Açúcar, Com baixo teor de gordura, Torrada light com 50% ao menos de gordura uma torrada crocante, leve e gostosa, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, glúten em pó, extrato de malte e	460528	Pct	70	8,35	584,50

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	emulsificantes: estearoil lactilato de sódio (INS 481 I) e lecitina de soja (INS 322). contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter centeio, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite e ovos. A validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. Consumir logo após aberto. Embalagem pacote com 160g. validade mínima de 90 dias; Marca Referenciais Sugerida: FORTALEZA, RENATA, VITARELA, ou Similar;					
49	VINAGRE, COM 500ML , embalagem de 500ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Acidez máxima de 4%; Marca Referenciais Sugerida: SADIO, MARATÁ, PALMEIRON, MINHOTO ou similar;	217095	Und	100	5,00	500,00
Sub – Total R\$						214.118,10

MATERIAIS DE LIMPEZAS E HIGIENIZAÇÃO

Item	Especificações	CATMA T	Und	Quanti	Preços	
					Unitário	Total
50	ÁCIDO MURIÁTICO ; Especificações; tensoativo não iônico, embalagem Frasco de 1000 ml. Marca Referenciais Sugerida: LIMPA FACIL, CAÇAM, SULTAN, ou Similar;	626362	Und	50	9,85	492,50
51	ÁGUA SANITÁRIA - Especificações; produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Caixa com 12 unidades. Marca Referenciais Sugerida: BRILUX, BRILHANTE, TUBARÃO, IGUAL, ou similar;	310507	Cxa c/12 und	350	36,00	12.600,00
52	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO À 70% , INPM; Especificações; INPM, líquido p/mãos, 1 litro- hidratante higienizador, caixa com 12x1000ml; Marca Referenciais Sugerida: BRILUX, LIMPA BELLA, BELLO e BELLA, ou similar;	429225	Cxa c/12 und	50	108,00	5.400,00
53	AMACIANTE ; Especificações; para roupas indicado para amaciar todos os tipos de tecidos em lavanderia hospitalar, teor de matéria ativa: 4,0%; galão plástico de 30 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme RDC nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança FISPQ conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327/SNVS/MS, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou ISO 9001, publicação no diário oficial da união, o	610980	Und	30	10,99	329,70

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	produto tem que ser caracterizado de ricos I, e notificado na anvisa), embalagem plástico garrafa de 2L, cxa com 6und; Marca Referenciais Sugerida: INVITO, GLADE, URCA, ou similar;					
54	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Especificações; em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, caixa com 12x400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: GLADE, INVITO, MAXLIM, ou similar;	382738	Cxa c/12 und	40	204,00	8.160,00
55	CERA LIQUIDA; Especificações; para polimento, incolor, secagem rápida, para aplicação pisos de cerâmica. Embalagem plástica de embalagem 750ml, caixa 12x750ml, contendo o nome do fabricante. Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, INGLEZA MAXX, UAU, BRILHO, ou Similar;	605667	Cxa c/12 und	150	132,00	19.800,00
56	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Especificações; confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, embalagem plástico pacote com 50 unidades; Marca Referenciais Sugerida: PRA FESTA, STRANEPLAST, CRISTAL, ou similar;	311252	Pct c/50 und	200	6,00	1.200,00
57	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, Especificações; descartável capacidade 250ml, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades cada (tira) contendo nome do fabricante e quantidade. Que deverá ser entregue em caixa que contem 25 pacotes. Marca Referenciais Sugerida: TOTALPLAST, MARATÁ, INPLAST, CRISTAL COPO, ou Similar;	225796	Pct c/100 und	3.000	7,00	21.000,00
58	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Especificações; desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Marca Referenciais Sugerida: OMO, YPÊ, BRILHANTE, POLITRIZ, ou similar;	408649	Cxa c/12 und	250	107,40	26.850,00
59	DETERGENTE LIQUIDO, - Especificações; produto biodegradável, Características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ML (NAOH 0,2N), Odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, Coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e Água, embalagem caixa papelão com 24X500g, contendo: identificação, marca do Fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso Liquido. Marca Referenciais Sugerida: AZULIM, YPÊ, LIMPOL, ATOL, ou similar;	449798	Cxa c/24 und	90	66,00	5.940,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

60	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO; Especificações; com suporte. Corpo em plástico, cerdas em nylon, escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões 13x33x13 cm. Material do cabo: plástico polipropileno, incluso o suporte. Marca Referenciais Sugerida: PROLIL, LIMPA MANIA, IGUAL, ou similar;	446274	Und	60	16,00	960,00
61	ESPONJA DE LÁ AÇO – MULTI-USO, DUPLA FACE, Especificações; um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética e mineral abrasiva, dimensões 100 x70x20 mm, com variação de +/- 10 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 120und; Marca Referenciais Sugerida: ASSOLAN, JEITOSA, CONDOR, LIMPA BELLA, ou similar;	454957	Und	1.000	2,95	2.950,00
62	FLANELA - Especificações; produto confeccionado com 100% de algodão, borda sover loqueadas em linhas de algodão medindo 60 cm x 30cm. cores a escolher. Und; Marca Referenciais Sugerida: LIMPANO, ALGO BOM, FLANEBERG, ou similar;	244021	Pct c/12 und	40	90,00	3.600,00
63	LIMPA VIDRO embalagem frasco co 500 ml; Composição mínima: Butil Éter-Tripolifosfato De Sódio, Etanol 14%, apresentado em embalagem individual de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: VEJA, AZULIM, LIMPOL, ou Similar;	300935	Und	150	7,99	1.198,50
64	GUARDANAPO; Especificações; de papel, medindo aproximadamente 14x14cm, na cor branca, com embalagem pacotes com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto; Marca Referenciais Sugerida: PRATICA, MILLI, KITCHEN, ou similar;	299594	Und	250	2,99	747,50
65	LIMPA ALUMÍNIO (POLIDOR) – Especificações; A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: TODO BOM, LIMPA ALUMINIO, LIMPA FACIL, VEJA, ou similar;	296447	Und	200	4,00	800,00
66	LIMPADOR DE USO GERAL, Especificações; tipo multi-uso, embalagem caixa com 12 unidades de 500 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto; Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, VEJA, KAÇAN, ou similar	27804	Cxa c/12 und	50	71,50	3.575,00
67	LIMPADOR PARA CERÂMICA; Especificações; limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos, embalagem caixa com 12x500ml; Marca Referenciais Sugerida: AZULIM, SANOL,	296447	Cxa c/12 und	60	118,80	7.128,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	VEJA, OU SIMILAR.					
68	PÁ PLÁSTICA; Especificações; para lixo em plástico, com cabo longo, articulada, com perfil de borracha; Marca Referenciais Sugerida: PROLIL, TEIÚ, PLASMULTI, ou similar;	627610	Und	100	10,90	1.090,00
69	PALITO DE DENTE, Especificação; o palito de dente, além de realizarem a higiene dental, podem ser utilizados em diversas atividades, como: gastronomia, panificação, confeitaria, docerias, artesanato e atividades lúdicas. Embalagem pacote com 25 paliteiros de 80 unidades em cada caixinha; Marca Referenciais Sugerida: PARANÁ, GINA, GABOARDI, ou similar;	299620	Pct c/25 und	20	25,00	500,00
70	PANO DE PRATO, Especificações; material 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 70 cm, embalado, embalagem pct, com 12und; Marca Referenciais Sugerida: TRADICIONAL, EMILY ENXUGA, PREMIUM, ou Similar;	260569	Pct c/12 und	50	94,80	4.740,00
71	PANO DE CHÃO, Especificações; multi uso, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensão 40x67cm e peso 100g com variação de +/- 5%.und; Marca Referenciais Sugerida. ALGO BOM, IGUAL, CANDOR, ou Similar;	318025	Pct c/03 und	150	12,00	1.800,00
72	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, Especificações; material em alumínio, medidas 45 cm x 7,5 metros, embalagem plástico com 25und. Marca Referenciais Sugerida: WYDA, SUPER MAX, SANI, ou Similar;	233708	Und	60	8,10	486,00
73	PAPEL FILME EM POLIETILENO – Especificações; Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura, rolo com 5kg, caixa com 25 unidades; Marca Referenciais Sugerida: WYDA, FLORAL, LIFE CLEAR, ou Similar;	28363	Cx c/25 und	15	225,00	3.375,00
74	PAPEL HIGIÊNICO, Especificações; tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo 30mx10cm-folha dupla, não reciclável, fardo contendo 16 pacotes, pacotes contendo 04 rolos. Marca Referenciais Sugerida: MAX, FLORAL, NOVO, CAPRICHE, ou similar;	227864	Fd c/64 und	150	127,20	19.080,00
75	PAPEL, TOALHA, Especificações; em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0x20,0cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem com 02 rolos, contendo +/- 50 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Marca Referenciais Sugerida: ELEGANTE, MALU, PAPIER, EXUTA, ou similar;	293352	Pct c/12 und	300	60,00	18.000,00
76	PEDRA SANITÁRIA, Especificações; Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência; - Estado Físico: Sólido; - Biodegradável, solúvel em água, não inflamável; - Fragrância: Floral. Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido: 35g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário; Marca Referenciais Sugerida: POLITRIZ, POLIAL, TUDO BOM, ou similar;	234737	Und	1.000	3,00	3.000,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

77	PRATO DESCARTÁVEL , Especificações; em plástico não reciclado, branco leitoso, fundo, aproximadamente 26CM, pacote com 10 unidade; Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, PRAFEST, COPO BRÁZ, BELLO FESTAS, ou Similar;	406252	Pct c/10 und	100	7,00	700,00
78	RODO PARA PISO , Especificações; com 2 (duas) borrachas, com cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm, pct com 12 und; Marca Referenciais Sugerida: BOM DÁGUA, SÓ AGUA, TEIÚ, ou similar;	438555	Pct c/12 und	15	130,00	1.950,00
79	SABÃO EM BARRA NEUTRO , Especificações; Sabão barra, composição básica: sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e PIG, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume, embalagem caixa com 1x10und de 500gk; Marca Referenciais Sugerida: ABSOLUTO, MINUANO YPÊ, BENTIVI, ou similar;	238155	Cxa c/10 und	15	139,00	2.085,00
80	SABÃO EM PÓ ; Especificações; biodegradável, com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejante, essência, carga e água. contém aquil benzeno sulfonato de sódio, tripla ou multiação, emb. c/ 1kg. fardo com 20 unidades. Marca Referenciais Sugerida: INVICTO, OMO, YPÊ, BRILHANTE, ARYEL OU SIMILAR;	600612	Fardo c/20 und	120	195,00	23.400,00
81	SABONETE- EM TABLETE , Especificações; neutro, (glicerina perfume suave), para higiene corporal, 15 GRS, mas, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos ADM. determinado pela ANVISA ou legislação vigente. Pacote com 12und, embalagem 90g 12unidades. Marca Referenciais Sugerida: PALMOLIVE, PROTEX, MARAN, ou similar;	627889	Pct c/12 und	30	47,40	1.422,00
82	SACO PARA LIXO , Especificações; capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 63cm x altura 80cm), gramatura de 8 micras, embalagem plástico pacote com 12und, reciclada, reforçada; Marca Referenciais Sugerida: LIMP BAG, BRASILEIRINHO, BLUE RIO, ou similar;	470829	Und	1.500	5,95	8.925,00
83	SACO PARA LIXO , Especificações; capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 8 micras, embalagem plástico, pacote com 12und, reciclada, reforçada; Marca Referenciais Sugerida: LIMP BAG, BRASILEIRINHO, BLUE RIO, ou similar;	470829	Und	1.500	4,95	7.425,00
84	SHAMPOO ; Especificações; para cabelo (higiene pessoal); categoria: unisex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; embalagem frasco de 500ml, caixa com 12unidades. Marca Referenciais Sugerida: SEDA, PALMOLIVE, MONANGE, ou similar;	627855	Und	10	10,95	109,50
85	SODA CÁUSTICA ; Especificações; produto químico, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Solução Sinônimo: Hidrato de Sódio, Soda Cáustica líquida,	464804	Und	30	14,50	435,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	Lixívia cáustica, Usada no tratamento de água e efluentes para correção de pH; Indústria de bebidas (lavagem de frascos); Laticínios na limpeza de equipamentos; Indústria de Alimentos; Papel e Celulose; Indústria do Alumínio; Sabões e Detergentes; Tratamento de gases; Vidros, Couro Artificial (curtimento); Indústria Têxtil no processo de tingimento e estamparia. Consulte a FISPQ antes de utilizar o produto embalagem plástica lata 24x500g. Marca Referenciais Sugerida: SATURANO, POLITRIZ, LINPON, ou Similar;					
86	VASSOURA PIAÇAVA Nº03 – cabo de madeira revestido, medindo 120cm, para limpeza doméstica em geral. Material: cerdas, pelo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm; Marca Referenciais Sugerida: CONDOR, TODO BOM, ROSSI, ou Similar;	446269	Und	40	14,50	580,00
87	INSETICIDA FRASCO COM 300ML – aerossol com solvente a base de água. Lata com 300 ml. Marca de referência Raid, Detefon, SBP, Fort, Baygon, Mortein, Ultra inset ou equivalente; Marca Referenciais Sugerida: SBP, PRO INSERT, ULTRA INSET, ou Similar;	3646 34746	Und	100	13,95	1.395,00
88	SABONETE LIQUIDO, COM 200ML , Especificações; com fragrância suave e hidratante, para higienização de mãos e rosto, embalagem de 200ml. Marca Referenciais Sugerida: FRIZON, PROTEX, CETAPHIL, LUX ou Similar;	463131	Und	120	17,95	2.154,00
89	CREME DENTAL INFANTIL , Com flúor e xilitol, com ação anticárie indicado para o uso infantil, embalagem de 90 gramas. A presença do Fluoreto de Sódio na fórmula gel aliada à baixa abrasividade, confere ao produto o fortalecimento dos esmaltes dos dentes. Marca Referenciais Sugerida: SANIFILL, SORRISO, COLGATE, OU SUPERIOR), SIMILAR;	220496	Und	100	8,00	800,00
90	ESCOVA DENTAL INFANTIL , escova dental embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação. Cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, da mesma altura, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo, de nylon, resistentes e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo anatômico. Comprimento aproximado 150mm, e largura máxima 12mm. Embalagem total e individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005. Marca Referenciais Sugerida: GOAL, DENTAL CLEAR, ORAL-B, ou Similar;	627856	Und	200	9,50	1.900,00
91	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas macias, embalada de forma higiênica que previna contaminação. Mínimo de 4 fileiras e 34 tufo, de nylon. Características adicionais: cantos arredondados, comprimento mínimo 15mm e largura máxima 16mm. Embalagem total e	627857	Und	200	7,50	1.500,00

ETP - Estudo Técnico Preliminar

	individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. O objeto deverá estar de acordo com a Resolução da Anvisa 211 de 14 de Julho de 2005. Marca Referenciais Sugerida: DENTAL CLEAN, COLGATE, ORAL-B, ou Similar;					
92	LUVAS DE LIMPEZA DE BORRACHA; Especificações luvas Domestica, antiderrapante, confeccionada com látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho nº08; Marca Referenciais Sugerida: MUCAMBO, DELTAPLUS, LIGHTBURY, ou Similar;	366699	Par	300	19,00	5.700,00
93	BOTA DE BORRACHA PVC; Especificações: impermeável, Cano alto, cor branca ou preta, solado vulcanizado de borracha Anti-Derrapante, impermeável, cano longo, preta com solado amarelo, de uso profissional, confeccionada e policloreto de vinila (PVC), injetada, com alta resistência e solado de ótima aderência e estabilidade, diversos tamanhos (35 á 46); Calçado ideal para atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alta performance do produto. Indústrias químicas, petroquímicas, plataformas petrolíferas, postos de combustíveis, transporte e armazenagem de produtos perigosos, construção civil, usinas de cana-de-açúcar, saneamento básico, agricultura, jardinagem, entre outras; Marca Referenciais Sugerida: MAR LUVAS, VONDER, PEGA FORT, ou Similar;	627358	Par	100	60,00	6.000,00
94	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE: Avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação, totalmente higienizável e de longa vida útil. Marca Referenciais Sugerida: VABENE, BOMPACK, NAPA, ou Similar;	630291	Und	300	28,50	8.550,00
95	CESTO TELADO lixeira simples com capacidade para 8 litros; Marca Referenciais Sugerida: NEWPLAST, ARQPLAST, JAGUAR, ou Similar;	321573	Und	200	14,00	2.800,00
Sub Total R\$						252.637,70
Valor global Estimado R\$						466.750,80

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para os itens acima, informamos que o código apresentado para alguns é similar com a necessidade do item apresentado.

Com o fito de avaliar as opções de mercado disponíveis para os requisitos mínimos delineados, esta equipe técnica chegou às seguintes conclusões e considerações.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Após a pequena análise de mercado e comparando-se as estimativas de custos, o tempo de duração do processo de aquisição, bem como a disponibilidade financeira para aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado:

Para a **SOLUÇÃO 1** (dispensa de licitação), o valor máximo autorizado pela Lei nº 14.133, de 2021, no art. 75, inciso II está abaixo do valor necessário para manter o fornecimento do objeto.

No que tange a **SOLUÇÃO 2** (aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente), observa-se a necessidade de disponibilização de elevados recursos financeiros para efetuar a contratação a fim de comprar o quantitativo necessário para abastecimento durante 12 meses, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica.

Diante deste contexto, a **SOLUÇÃO 3** (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao Município realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Assim essa é a **solução mais viável**, eficiente e econômica no atual momento. Inclusive este é modelo de contratação para este objeto firmado pelo Município ao longo dos anos e por diversos órgãos públicos como podemos observar numa simples busca na rede mundial de computadores.

5.1 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133, de 2021).

Para a pesquisa de preços de mercado, o setor competente utilizou-se dos parâmetros definidos no Decreto Municipal nº017/2023, e nas orientações da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz/PE.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 466.750,80(Quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme custos unitários. Conforme segue a planilha acima citada;

A estimativa dos preços foi levantada de acordo com o **Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023**, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências).

A metodologia aplicada à pesquisa de preço foi baseada nas orientações da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como em obediência ao previsto no Decreto Municipal nº017/2023

Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços**, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos generos alimenticios e materiais de limpeza e higienização, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente de fornecimento por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

As fontes utilizadas bem como a **Pesquisa de Preços de Mercado seguem como anexo deste estudo.**

Fontes de Referência utilizadas neste relatório: Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133/21).

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas, site www.licitanet.com.br

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

3 – Banco de Preços Negócio Públicos:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zi0DbeFUWc%252ftQm1WavOvmNO74yOVmJsLK8vrxRfcxAoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021).

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6.1 – Definição sucinta do Objeto

Futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual registro de preços visando o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados as diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais do município de Santa Cruz, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, através da modalidade de licitação **pregão**, na forma **eletrônica**, pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços – **SRP**, visando suprir as necessidades do Poder Executivo da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE.

6.2 – Identificação dos itens, quantidades e unidades

A previsão de contratação pelas as UNIDADES DEMANDANTES e pelas UNIDADES PARTICIPANTES, se for o caso, segue na planilha acima citada deste documento.

6.3 – Definição da natureza do objeto

a) Da caracterização do bem como comum

O legislador, quando da elaboração da norma, ofereceu uma definição para a expressão “bens e serviços comuns”, os quais, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Para a introdução do tópico, recorremos à douda lição do professor Jessé Torres Pereira Junior: “*Em aproximação inicial do tema, pareceu que ‘comum’ também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado*”.

Por tal exposição, concluímos que a solução adotada trata-se de bens comuns, pois:

- É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

ETP - Estudo Técnico Preliminar

- É ordinário, sem peculiaridades, ou características especiais, e apresentado com identidade e características padronizadas; e
- Garante sua caracterização em função das exigências do instrumento convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

Portanto, essencialmente está dito no referido preceito que bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

b) Da caracterização do fornecimento de forma contínua

Serviços e fornecimentos contínuo são serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme definição trazida pela no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021.

Sobre o raciocínio o conceito atribuído pelo Tribunal de Contas da União:

“Voto do Ministro Relator

[...]

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

(TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Serviço de prestação continuada será todo aquele cuja demanda a Administração Pública já detém o conhecimento de que ocorrerá novamente no exercício financeiro seguinte, bem como, o patamar no qual a mesma ocorrerá, havendo, inclusive, previsão orçamentária para sua contratação – a depender.

Para corroborar tal entendimento, importante aduzir que Marçal Justen Filho leciona:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual.

A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

Nas palavras do Prof. Ronny Charles Lopes de Torres, em sua obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas, Ed. 2021, p. 580”, uma relação contratual de fornecimento (bens ou serviços) que, por sua natureza, exija dilação da prestação contratual (prestação continuada) e sirva à manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades

ETP - Estudo Técnico Preliminar

permanentes, deve ser interpretada como serviço ou fornecimento contínuo, o que permitirá que o edital adote o prazo de vigência autorizado pelo artigo 106 da NLLC.

Fixados tais conceitos, a duração do contrato administrativo, nos termos do artigo supracitado, poderá ser de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que:

- A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; e
- A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

O art. 107 do referido novel diploma legal preconiza que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Logo, nos termos da NLLC, podemos afirmar que a vigência máxima de um contrato administrativo de serviços e fornecimento contínuos poderá chegar à 10 (dez) anos.

Os contratos de fornecimento contínuo são utilizados para a aquisição de bens ou serviços que são essenciais para as atividades do órgão público, como papel, suprimentos de escritório, serviços de limpeza em geral, dentre outros.

Pois bem, a contratação visa o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização para a Administração Municipal, pois é essencial para se manter os serviços básicos e indispensáveis, já que esse item é responsável por gerar chama, especialmente, para o preparo de alimentos conforme justificativas já elencadas neste documento.

Dada a essencialidade cuja interrupção pode gerar grandes prejuízos para o serviços administrativos, o fornecimento tem caráter continuado.

Diante de todo o exposto, conclui-se que é viável o enquadramento da solução adotada dentre aqueles a serem executados de forma contínua, ficando a prorrogação do respectivo contrato administrativo condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

1. Comprovação da vantajosidade de preços e condições para a Administração;
2. Previsão expressa da hipótese de dilação de prazo contratual no instrumento convocatório da licitação e no respectivo ajuste entabulado entre as partes;
3. Adoção da modalidade de licitação adequada, tendo em vista o valor total do pacto, computadas as possíveis prorrogações, respeitando-se o prazo máximo de 10 (dez) anos previsto na Lei; e
4. Efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste.

6.4 – Amostras

Tendo em vista a necessidade da administração adquirir produtos de qualidade do objeto e as exigências do descritivo e da qualificação técnica, fica estabelecido a apresentação de amostras, conforme previsto no item (3.10), salvo se, à critério da Administração, houver dúvidas quanto ao produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, pelo qual o mesmo deverá ser convocado pelo agente de contratação para entrega de amostras.

6.5 – Regime de contratação

ETP - Estudo Técnico Preliminar

A licitação será promovida sob o prisma da Lei nº 14.133, de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da Contratação.

6.6 – Regime de Entrega

O fornecimento será parcelado, sob demanda, de acordo com a necessidade de cada unidade para o objeto.

Ressalta-se que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.7 – Forma de Execução

Nesta seção será tratada a forma de execução da contratação.

a) Prazo para entrega – Sugerimos o prazo de fornecimento do objeto prazo **não superior a 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, por se tratar de item sob demanda o qual não é possível manter estoque em função da legislação vigente sobre o armazenamento deste tipo de produto.

b) Locais, datas e horários – A indicação dos locais, datas e horários de entrega será a definida nos anexos deste documento e no futuro termo de referência.

6.8 – Duração do contrato

O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na legislação aplicada, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a Administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à Administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros – produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

6.9 – Reajuste dos valores pactuados no contrato

Na lição de Hely Lopes Meirelles, o reajustamento contratual de preços é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo.

Assim, insta formalizar a necessidade de cláusula de reajustamento de preços, com o propósito de recompor o valor da proposta do contratado, em razão do impacto da inflação nos preços dos custos que a integra.

Na mesma linha, a averbação encontra-se em harmonia com a jurisprudência. O TCU tratou da matéria no Acórdão 1488/2016-Plenário e reafirmou seu entendimento de que a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada apenas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Citando o Acórdão 1.827/2008-TCU, o Plenário da Corte assentou que: *“o reajuste de preços é a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo. Por sua vez, a repactuação, referente a contratos de serviços contínuos, ocorre a partir da variação dos componentes dos custos do contrato, devendo ser demonstrada analiticamente, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.”*

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Por todo exposto, observando o disposto no § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021 – *Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos* – sugere-se a adoção do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato.

A adoção do índice é razoável, necessária e proporcional, isto porque reflete a variação dos custos da solução adotada e considerando que a atualização dos valores deve se dar tomando por base os índices inflacionários reais.

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o **IPCA**, considerado o oficial pelo governo federal, e o **INPC**. O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

6.10 –Reajuste das faturas pagas com atraso nas quais tiveram causa ou motivo a Administração

A correção monetária deve incidir a partir do momento em que era possível a Administração realizar o pagamento e não o fez, gerando prejuízo ao contratado.

Com efeito, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê, o edital deverá conter, necessariamente, as condições de pagamento prevendo as compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos no pagamento.

Em comentários esclareceu Marçal Justen Filho¹⁶:

“Tem-se questionado se, em face do Plano Real, continua a existir ‘correção monetária’ em caso de atraso. Alguns procuram localizar nos dispositivos das diversas leis fundamentação para defender esse ponto de vista.

Deve ressaltar-se que o regime para indexação relativo ao período anterior ao vencimento não se confunde com o pertinente à responsabilidade civil. Ou seja, a regra que proíbe reajustes para período inferior a doze meses não disciplina as consequências jurídicas do inadimplemento.

O sujeito (inclusive o Estado) tem o dever de cumprir a prestação assumida, no prazo e condições determinadas. Ao infringir esse dever, sujeita-se à obrigação de indenizar a parte inocente por perdas e danos.

Entre os danos emergentes encontra-se, no mínimo, a perda do valor da moeda proveniente da inflação. Portanto, se o Estado atrasar o pagamento, deverá pagar com correção monetária. Os Tribunais não têm hesitado em seguir esse caminho, na vigência do Plano Real.”

O Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou sobre a possibilidade de a Administração realizar o pagamento de juros e correção monetária, conforme se depreende de excerto do recente Acórdão nº 1920/2011, da Primeira Câmara:

“Tomada de Contas. Pagamento de despesas de exercícios anteriores com acréscimo de juros de crédito bancário. Taxas superiores aos índices de variação de preços. Ofensa ao princípio de indisponibilidade do patrimônio público. Ato de gestão antieconômico. Dano ao erário. Débito inferior ao limite para TCE. Contas irregulares. Multa.

Em pesquisa que realizamos junto aos sistemas do Tribunal, verificamos que o assunto foi bem abordado no Acórdão 1931/2004-Plenário.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Em seu voto que fundamentou o Acórdão 1931/2004-Plenário, o Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, ao analisar a pretensão do Órgão de não pagara atualização monetária à empresa contratada, assim discorre:

Essa solução, além de não se harmonizar com o princípio jurídico que veda o enriquecimento sem causa à custa alheia, aplicável às relações jurídicas de toda a espécie, não se conforma com a Constituição Federal (art. 37, inciso XXI) e com a Lei 8.666/93 (art.3º), que determinam a manutenção das condições efetivas da proposta nas contratações realizadas pelo poder público.

Como tal, negar à empresa contratada a composição de perdas e danos decorrentes de morada própria Administração atentaria contra o primado da justiça que arrosta o enriquecimento sem causa, mesmo que essa exigência não esteja prevista em lei ou em disposição contratual.”.

Assim, a Administração, em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, deve realizar a correção monetária destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, com vistas a homenagear o equilíbrio do ajuste.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I - \frac{(6/100)}$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.11 – Garantia

A possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato, na medida em que:

“A exigência de garantia está adstrita ao poder discricionário do Administrador, considerando, é claro, o interesse público. É o que se depreende do art. 56 da Lei de Licitações.

No entanto, se tal prestação é estabelecida no instrumento convocatório e no termo contratual, como nos casos em exame, o Administrador não pode deixar de exigí-la alegando seu poder discricionário, pois que vinculado aos termos do edital e do contrato.

A não exigência da prestação da garantia, nesses casos, implica grave infração à norma legal e regulamentar”. (TCU, Decisão nº 473/1999 – Plenário).

Como todo contrato administrativo deve atender a uma finalidade pública, o inadimplemento ou o adimplemento defeituoso acarretam lesão não apenas à Administração contratante, mas a toda a coletividade.

Mediante a exigência de prestação de garantias pelos contratados, a Administração tem o objetivo de reduzir o risco de ocorrência e má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Neste sentido, recorremos à douda lição do Professor Marçal Justen Filho: *"Ao estabelecer requisitos de habilitação, a Administração Pública pretende cercar-se de todas as cautelas para evitar o insucesso da contratação. Presume-se que o sujeito ao preencher os requisitos constantes da habilitação e ter a proposta selecionada como vencedora terá total condição para executar satisfatoriamente o objeto do contrato. A garantia representa um instrumento adicional para eliminar riscos de insucesso."*

Quando observado risco à lesão ao Erário, dado o descumprimento por meio das contratadas, a obrigatoriedade de prestação de garantia representa apenas outro instrumento de eliminar risco de insucesso, caso o contratado não seja capaz de executar satisfatoriamente a solução demandada.

Noutras linhas, considerando a baixa complexidade do objeto e o histórico na Administração o qual não se vislumbrou registros graves no fornecimento do mesmo, **sugere-se a NÃO instituição do elemento da garantia contratual.**

6.12 – Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual

A Administração que realizar novo contrato deverá ser a responsável por julgar a necessidade e estipular seus critérios de transição contratual, tendo em vista a primazia da realidade.

Havendo transição contratual entre empresas distintas, há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, a fim de que não haja a interrupção dos serviços prestados, visto que não se pode, a cada novo contrato, recomençar os trabalhos que envolvem o complexo processamento de sua execução.

Como trata-se de simples fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual.

6.13 – Impossibilidade de subcontratação

Quanto à possibilidade de subcontratação, o art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, veda a subcontratação total do objeto licitado, na medida em que esse instituto deve ser encarado com excepcionalidade, sob pena de desfigurar o processo de escolha inerente ao próprio procedimento licitatório.

Endossando o parágrafo anterior, esse é o entendimento que o TCU emitiu através do Acórdão 834/2014:

“Tomada de Contas Especial, resultante da conversão de processo de Auditoria, apreciou dano ao erário decorrente de irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), do Programa Saúde da Família (PSF) e do Programa Bolsa Família (PBF).

Entre as ocorrências apontadas, destaca-se a ‘subcontratação ilegal e total do contrato público de prestação de serviço de transporte escolar’, ocasionando prejuízo aos cofres públicos em razão da diferença positiva entre o valor licitado e o valor subcontratado.

Ao analisar as justificativas dos responsáveis, o relator destacou que ‘de acordo com o art. 72 c/c o art. 78, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a subcontratação deve ser tratada como exceção, de tal modo que a jurisprudência do TCU só tem admitido, em regra, a subcontratação parcial e, ainda assim, quando não se mostrar viável sob a ótica técnico-econômica a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do ente contratante’. Apesar de analisada sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, tal entendimento também se aplica as contratações da Lei nº 14.133, de 2021.

Observou ainda, em relação ao caso concreto, que, ‘por meio desse indevido artifício, a empresa contratada passou de fornecedora de serviços a mera intermediária, com o agravante de que os novos serviços foram subcontratados por um valor 48,9 % inferior ao original’.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Considerando que a defesa apresentada não elidiu a irregularidade, ‘tendo em vista que nem mesmo fez alusão à eventual inviabilidade técnica e/ou econômica para a execução do objeto por parte da contratada, além de não justificar o fato de o serviço ter sido subcontratado por valor inferior’, o que trouxe evidente prejuízo para a Administração Pública, o Tribunal, acolhendo o voto do relator, julgou irregulares as contas dos responsáveis, condenando-os solidariamente com a empresa contratada ao pagamento do débito, além da aplicação de multa individual aos envolvidos”.

Neste sentido, analisando os dispositivos supracitados, Marçal Justen Filho ensina:

"A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada. Se, na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações, o ato convocatório deverá albergar permissão para que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo.

Assim se impõe porque, estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduziria a competitividade do certame.

É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer ao interesse público."

Somado a isso, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU nº 2002/2005 –Plenário, leciona que a subcontratação é instrumento excepcional, não regra, e deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato.

Quando o entendimento acima posto é conjugado à Ordem Jurídica vigente, observamos, também, que a subcontratação não deve atentar contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 5º, Lei nº 14.133, de 2021).

Neste sentido, havendo (e como há), dentro da solução adotado um nicho de mercado composto por um grupo complexo de potenciais fornecedores sem a necessidade de subcontratação, não há violação dos princípios do processo licitatório.

Isso se dá ao fato de que há competição entre potenciais prestadores permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo ao interesse público.

É sabido que subcontratação onera o custo de serviço por exigir logística a parte (adicional) para o processo, partindo daí a opção por não permitir tal procedimento (economicidade).

Logo, um possível afastamento do instituto de subcontratação não compromete, restringe ou frustra o caráter competitivo entre os possíveis licitantes, não constituindo o argumento para que esta modalidade de contratação seja obrigatória, muito menos que seja vantajosa.

Considera-se, ainda, fora discutido que a natureza da solução adotada não comporta divisão, visto que, entre outras motivações as condições do objeto apresentam aspectos comuns que justificam o tratamento conjunto.

Neste passo, não se vislumbra uma hipótese excepcionalíssima (seja técnica, econômica e circunstancialmente) justificável quanto à autorização de subcontratação do objeto e, quando subsumida a norma e os entendimentos acima postos ao caso concreto, de outra sorte, sabe-se que não há serviços acessórios que podem ser realizados através de subcontratados.

Concluindo esta etapa do pensamento, não verificou-se elementos objetivos que autorizassem a positivação do instituto da subcontratação (seja parcial ou total), de maneira a atender satisfatoriamente o Interesse Público.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Caminhando para o final, com vistas a aumentar o número de participantes e o aferimento de condições (eficiência e economicidade) que atendam o Interesse Público, **sugere-se a VEDAÇÃO da subcontratação, seja parcial ou total, da solução adotada.**

Como se vê, a subcontratação para o presente caso reflete uma situação não vantajosa para a Administração Pública, representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e se demonstra inviável para a solução adotada.

Tal sugestão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, conseqüentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

7.14 – Impossibilidade de participação de Consórcio

A Lei nº 14.133, de 2021, estipula no art. 15 que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é de grande vulto econômico, ou seja, o estudo técnico preliminar não trazem nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Como já dito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação exigidos. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente licitação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam executar o objeto, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Sem querer ser prolixo, temos que, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de serviço comum, que é de técnica usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto.

Vide, ainda, que a possibilidade de aglutinação de empresas em regime de consórcio acarretaria no efeito de que a competitividade, neste caso, viria a diminuir e, ato contínuo, impossibilitaria a Administração a auferir condições mais vantajosas para a pretensa contratação.

Na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho: *“É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares”*.

Cabe ressaltar que é notória a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, suscitando condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de participação de empresas em regime de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de

alta complexidade ou de relevante vulto, em que em presas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Endossando o parágrafo anterior, esse é o entendimento do TCU:

GRUPO II - CLASSE VII – Plenário TC 029.420/2015-6
REPRESENTAÇÃO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. COMPROVAÇÃO FÁTICA DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE E DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA.

1. A participação de empresas em consórcio não implica necessariamente incremento de competitividade, podendo, eventualmente, ter o efeito oposto, limitando a concorrência devido à diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio (Acórdãos 1.072/2005, 1.591/2005, 1.417/2008 e 1.165/2012, do Plenário, e 2.813/2004 e 4.206/2014, da Primeira Câmara).

Então, neste caso, a Administração, com vistas a aumentar o número de participante se ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, **VEDA a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.**

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, consequentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

6.15 – Impossibilidade de participação de Cooperativa

Na Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu-se no art. 9º, inciso I, alínea ‘a’: “Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, **inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas (...).**”. (Destaque nosso).

Como trata-se de fornecimento de bens comuns, não há que se falar em participação de cooperativas de trabalho

6.16 – Instrumentalização do procedimento

Sugere-se a seleção do fornecedor através de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com modo de disputa ABERTO E FECHADO visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento.

7.17 – Adoção do sistema de registro de preços

O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações.

Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados no ato convocatório).

O Sistema de Registro de Preços, contextualizando a douda lição do professor Marçal Justen Filho, “*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*”.

Tal procedimento possui características vantajosas para esta Pasta: não obriga a Administração a promover às contratações dos serviços, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

De acordo com a Lei federal nº 14.133/21, relaciona as hipóteses em que o sistema de registro de preços pode ser adotado:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos [§§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei](#), a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

O sistema de registro de preços oferece várias vantagens para a administração pública. Aqui estão algumas delas:

- **Economia de tempo e recursos:** O sistema de registro de preços permite que a administração pública realize um processo de licitação única para diversos itens ou serviços, em vez de conduzir licitações separadas para cada um deles. Isso economiza tempo e recursos, uma vez que evita a repetição de etapas do processo licitatório.
- **Agilidade nas aquisições:** Com o sistema de registro de preços, a administração pública pode adquirir bens ou serviços de forma mais ágil, pois já existe um contrato prévio estabelecido com os fornecedores. Isso elimina a necessidade de esperar por novos processos licitatórios toda vez que uma compra precisa ser realizada.
- **Flexibilidade e variedade de escolha:** O sistema de registro de preços permite que a administração pública tenha acesso a uma lista de fornecedores qualificados e preços pré-negociados para uma ampla gama de produtos ou serviços. Isso proporciona maior flexibilidade e variedade de escolha, permitindo que a administração selecione o fornecedor mais adequado para atender às suas necessidades.
- **Redução de burocracia:** O sistema de registro de preços simplifica os trâmites burocráticos ao estabelecer um contrato-quadro com os fornecedores. Isso reduz a necessidade de elaboração de contratos individuais a cada aquisição, simplificando os processos administrativos e diminuindo a burocracia envolvida.
- **Economia de custos:** Ao negociar preços em larga escala e estabelecer contratos de longo prazo, a administração pública pode obter melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Isso resulta em economia de custos, maximizando o uso dos recursos públicos.

A existência dos preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada pela preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz - DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas.

6.18 – Critério de julgamento

De início, insta-se que a possibilidade parcelamento, ou não, do objeto da licitação deve ser auferida sempre no caso concreto, essencialmente, deve a Administração prezar acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, de conformidade com o pronunciado pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 732/2008.

A opção pelo critério de julgamento por item é obrigatória e deve ser aplicada sempre que se comprovar técnica e economicamente viável a sua adoção, a fim de ampliar a competitividade sem perda da economia de escala (SUMULA TCU 247 e SUMULA TCEMG 114).

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

6.19 – Âmbito da licitação;

A licitação se dará em âmbito Nacional, considerando a natureza do objeto e as condições de contratação. Ainda, soma-se a isso o fato de que existe competitividade no mercado pátrio, momento em que o Estado tem a oportunidade de atuar indiretamente na criação de empregos, desenvolvimento de empresas e de regiões.

6.20 – Qualificação técnica

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal: *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*. (destaque nosso).

No Acórdão nº 933/2011 – Plenário, o TCU diz que *“a exigência de atestado de capacidade técnica deve ser justificável em razão do objeto licitado”*. Anteriormente, no Acórdão nº 1230/2008 – Plenário foi frisado que *“exigências de qualificação técnica e econômico-financeira devem ser motivadas, e, ainda, cingir-se ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações”*. Para o TCEMG, *“as exigências de qualificação técnica devem ter pertinência com o objeto da licitação, visando ao cumprimento de sua finalidade”* (Denúncia 1013199, 2ª Câmara, 2020).

Diante disso, para este caso específico, considerando a baixa complexidade do objeto e as exigências técnicas elencadas a seguir, fica dispensada a apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.

A licitação sustentável se justifica como princípio da nossa ordem econômica e no dever do Estado na preservação ambiental, visto que, a administração pública deve buscar o menor preço aliado a produtos e serviços que propiciem maior economia dos recursos naturais, ou seja, não deve se preocupar apenas com a aquisição destes, mas também com a destinação adequada dos resíduos produzidos por cada fornecedor.

Sua viabilidade jurídica decorre de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro em prol do desenvolvimento e do consumo sustentáveis, em consonância com a Constituição Federal e a legislação federal, interpretadas sistemicamente. Também, observa-se que a iniciativa privada está se mobilizando em prol da sustentabilidade, tanto na produção como no consumo, conforme ampla pesquisa de mercado.

A Advocacia Geral da União, por exemplo, já aderiu ao programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva implementar ações de responsabilidade socioambiental na Administração Pública, e alguns de seus principais objetivos são promover a economia de recursos naturais, reduzir os resíduos gerados, além de promover sua adequada destinação através da coleta seletiva solidária prevista no Decreto 5.940/06, bem como contribuir para a revisão dos padrões de consumo, com as licitações sustentáveis, tudo isto com ênfase na educação ambiental. Portanto, as licitações sustentáveis são constitucionais e legais no ordenamento jurídico e possibilita que sejam realizadas sem necessidade de alteração legislativa.

Por todo o exposto, e tendo em vista a Lei da Política Nacional sobre Mudança de Clima 12.187/09, que traz importante disposição sobre o tema prevendo o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos, bem como, a Instrução Normativa nº 01 de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional, justifica-se a possibilidade de poder exigir a apresentação dos certificados ambientais (Autorização Ambiental de Funcionamento e certificado do IBAMA). Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), na DENÚNCIA nº 1066665 na 19ª Sessão Ordinária de 04/06/2019, decidiu que *“a exigência, na fase de habilitação, de Certificado de Regularidade junto ao Ibama, em nome do fabricante, em se tratando de aquisição de pneus, encontra amparo no disposto na Resolução CONAMA n. 416/2009, bem como na Instrução Normativa IN n. 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente, e não configura compromisso de terceiro alheio à disputa, haja vista ser acessível a qualquer cidadão no site do Ibama, não comprometendo, assim, a competitividade do certame”*.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas sob controle ambiental e fiscalização ambiental, conforme previsto em legislação federal ou de âmbito nacional, gerando informações para a gestão ambiental no Brasil.

As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades sob controle ambiental têm obrigação de se inscrever no CTF/APP conforme Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

A apresentação dos documentos acima será dispensada, caso o agente de contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial dos respectivos órgãos emissores, imprimindo-os e anexando-os ao processo. Caso o licitante seja dispensado dos registros ou autorizações acima solicitados, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Tais requisitos deverão ser exigidos apenas dos itens de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo e não para os demais itens correlatos da licitação.

7.21 – Qualificação Econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial

Tal exigência fora instituída considerando a vultuosidade econômica e material do procedimento. Assim, há a necessidade da exigência da apresentação de Balanço Patrimonial destinado a comprovar a boa situação financeira do interessado que almeja contratar com o Município.

Ainda, em atenção ao impacto econômico da contratação, o instrumento possibilita a Administração aferir, em face dos dados neles constantes, a capacidade econômica dos licitantes para suportar os ônus inerentes à contratação, prezando pelo bom prosseguimento da relação contratual, na forma indicada na letra da Lei.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que interessados sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentasse capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Dito isso, para que os serviços sejam adequados aos anseios do Interesse Público, os licitantes deverão estar aptos na sua capacitação econômico-financeira para a execução do Contrato, com o intuito de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

A Lei nº 14.133, de 2021, estipula no art. 69, I: “Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: **I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**”.

A Lei veda apenas a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Portanto, para a habilitação dos interessados, os índices contábeis solicitados e seus respectivos limites são os seguintes:

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

O Índice de Liquidez Corrente mede a capacidade da empresa para saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de curto prazo em face ao ativo realizável de curto prazo.

Portanto, quanto maior o ILC, melhor a situação da empresa e, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a R\$ 1,00 (um real), porque as empresas que o comprovarem estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vencidos a curto prazo. Ele indica quantos reais estão disponíveis para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida em curto prazo.

O Índice de Liquidez Corrente deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula: **ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante**.

c) Índice de Liquidez Geral (ILG)

ETP - Estudo Técnico Preliminar

O ILG indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para a presente licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a R\$ 1,00 (um real).

O Índice de Liquidez Geral deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula: **ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.**

Logo, pelo exposto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ainda, os índices escolhidos são democráticos, na medida em que estabelecem uma margem de segurança para a contratação, não se caracterizando uma exigência desarrazoada ou expressivamente ilegal.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto da Lei, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Alinhada à jurisprudência, tal exigência é adequada, necessária e proporcional.

Os índices econômicos exigidos deverão ser apresentados, já calculados, **com assinatura do profissional habilitado da área contábil**, nos termos do § 1º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá ser exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata

Acerca da exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial como condição de habilitação, a certidão negativa de falência e de concordata é requisito essencial para a comprovação da capacidade econômico financeira da empresa no procedimento licitatório, estando este em estrita concordância com o parametrizado no Diploma Geral de Licitações e Contratos.

Também, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, entendeu que não há óbice legal em exigir certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, como requisito de habilitação econômico-financeira:

“Voto (...) 55. A esse respeito, o Tribunal já analisou situação semelhante no âmbito do TC 025.770/2009-7. Naquela oportunidade questionou-se exigência de certidão negativa de recuperação judicial e de recuperação extrajudicial.

O Tribunal entendeu legítima essa exigência, pois conforme apontado pelo Ministro André Luis de Carvalho, relator daquele processo, tal certidão "substitui a certidão negativa da antiga concordata em situações surgidas após a edição da lei" (item 24 do voto).

Ressalte-se, ainda, que em outras situações o Tribunal se deparou com requisito semelhante e não fez qualquer restrição a respeito (Acórdãos 1.979/2006, 601/2011, 2.247/2011, 2.956/2011, todos do Plenário).

Portanto, não vejo óbices para que tal exigência seja feita. (...) Acórdão (...) 9.1.10 sejam fixadas em edital as exigências abaixo relacionadas como condição de habilitação econômico-financeira para a contratação de serviços continuados: (...) 9.1.10.4apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

Neste turno, cumpre sustentar que é correta a extensão da exigência de certidão negativa à recuperação judicial, haja vista que as disposições da Lei de Licitações devem se adaptar à atual Lei de Falências, devendo o termo concordata ser interpretado como recuperação judicial.

Havendo na Lei de Licitações a necessidade de comprovação da capacidade econômico financeira da empresa no procedimento licitatório, a partir da certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, por consequência, apresenta-se legal a exigência de que a empresa participante do certame não se encontre em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Noutras linhas, a Administração Pública ao proibir a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, tem o fito de evitar prejuízos à coletividade diante da possibilidade de atrasos e de inadimplementos contratuais.

Perceba-se, também, que através do ato convocatório prima-se por deixar expresso que não se negará a nenhuma licitante direito de participação desde que seja legalmente instituído, e que é nítido e intocável o preceito de que o Edital é apenas uma norma disciplinadora do certame e não se sobrepõe à Lei.

A exigência de certidão negativa de recuperação judicial é ainda exigível por força da Lei, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira.

Caso a certidão seja positiva de recuperação, caberá a equipe processante da licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101/05.

Além disso, mesmo a empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como há de acontecer com qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

Dessa forma, é possível a participação em licitações de empresas com recuperação judicial concedida na forma do art. 58 da Lei 11.101/05, sendo exigível a demonstração da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os ônus da contratação.

A exigência da certidão de falência está prevista no art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021).

7.1 A contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, consequentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala.

7.2 - Nesse sentido, é o que estabelece o §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, in verbis: *"O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital"*.

7.2 - Cabe também destacar entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União no Enunciado nº 247, de acordo com o qual sempre que o objeto da contratação for divisível, é obrigatória a sua adjudicação por item, conforme texto abaixo colacionado:

SÚMULA TCU 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

7.3 - Nesse mesmo sentido a Súmula 114 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relata;

SÚMULA TCEMG 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da

ETP - Estudo Técnico Preliminar
contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

7.4 - Os próprios arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta, assim define no art. 9º: *“O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado **quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital”.* (Grifo nosso).

7.5 - Dado o exposto, a licitação **será realizada POR ITEM.**

7.6 - De modo a fomentar a disputa, especialmente no mercado local, entre os fornecedores do ramo, sugerimos o **MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

7.5. Portanto, justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

8.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral de todas as secretarias municipais.

8.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

8.2.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes dos recursos próprio Município na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 041 122 0002 2005

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 041 122 0002 2095

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 122 0002 2064

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 0014 2025

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 041 121 0002 2010

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 15 451 0002 2050

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 122 0002 2019
Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 20 122 0002 2052
Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 13 392 1000 2044
Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

8.2.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021)

9.1. Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à aquisição de diversos materiais de consumo, materiais de limpeza, dentre outros, garantindo assim o bom funcionamento, bem como, a limpeza de todos os órgãos das secretarias bem como o fornecimento gêneros alimentícios, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

9.2 - A solução sugerida potencializa a captação de indicadores de qualidade, os quais levam a Administração a uma gestão eficiente do contrato, podendo, no momento oportuno, vislumbrar o aperfeiçoamento de fases do procedimento.

9.3 - Noutras linhas, como identificado, há mercado disponível para o atendimento das demandas da Administração. O que é interessante e vantajoso, uma vez que há a perspectiva de fomento da competitividade, quando que, por esta solução, não há o emprego de termos abusivos, ilegais e o objeto é perfeitamente praticado pelo nicho que integra.

9.4 Caminhando ao fim destas linhas, com a realização do procedimento descrito nos termos da solução sugerida, a Administração está perseguindo os benefícios possibilitados pelo princípio da padronização. Isto é, servindo como instrumento que promove o aumento da produtividade administrativa, provocando sua racionalização, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos advindos do Erário.

9.5 - Assim, almejam-se os seguintes benefícios diretos:

- Diminuição dos custos de realização de processos licitatórios pulverizados, em todo o Município, com o mesmo objeto;
- Aumento do poder de barganha;
- Maiores ganhos em economia de escala;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis;
- Maior eficiência na execução e gestão dos contratos;
- Maior alcance e aplicação de indicadores de qualidade;
- Diminuição dos riscos de paralisação dos serviços;
- Maior controle da demanda;
- Fortalecimento do conceito “planejamento”; e
- Maior manutenção do equilíbrio contratual.

9.6 - Os benefícios indiretos almejados são:

ETP - Estudo Técnico Preliminar

- Aquecimento da economia local, provocando o fomento do mercado;
- Fortalecimento da imagem do Município no mercado como parceiro comercial; e
- Maior responsabilidade ambiental, visto que a solução é descrita de maneira a evitar a agressão e o uso desenfreado dos recursos naturais disponíveis.

9.7 - Tem-se em vista que, com a instituição do procedimento, esta Secretaria visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo do Município de Santa Cruz, agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos ao Erário, ambicionando melhorias de gestão – tais como o aumento do poder de barganha e a obtenção de economia de escala.

9.8 Assim, instaura-se a licitação centralizada, para eventuais e futuras contratações descentralizadas, em favor das secretarias que compõem o corpo administrativo do Poder Executivo Municipal.

9.9 A presente demanda é proveitosa na medida em que identifica-se que o objeto, de forma a atender satisfatoriamente o Interesse Público, constituem uma necessidade em comum dos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. Pelo exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- a) O atendimento satisfatório da contratação;
- b) O alcance de uma larga racionalização e economia aos gastos públicos;
- c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo do Município de Santa Cruz
- d) A prevenção de riscos ao Erário; e
- e) O alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão.

9.10 A solução adotada estipula termos objetivos, que tornam patente a qualidade exigida na execução do objeto a ser contratado que, se violados, a depender do grau, possibilitam a aplicação de sanções à contratada.

9.11 Deste modo, entendemos ser adequada, razoável e proporcional a dispensa de instrumentos complementares para a medição qualitativa e quantitativa da solução adotada.

a) Adequada e razoável, pois, a solução demandada é destituída de sofisticação técnica e minúcia para o acompanhamento de sua execução, o que faz, para o seu atendimento satisfatório, a desnecessidade de estipulação cláusulas mais profundas para o seu acompanhamento.

b) Proporcional, pois, os termos estipulados para assegurar a execução do contrato (em harmonia com a letra legal) são suficientes para homenagear a eficiência e sustentabilidade da contratação e, ainda, são objetivamente capazes de diminuir os riscos de danos ao Erário.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021).

10.1. Para adequação à contratação pretendida, não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, a não ser a realização do certame para o estoque dos produtos necessários aos atendimentos das demandas destas secretarias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.1. Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021)

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, **não se verifica impactos ambientais relevantes**, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 3.9 deste ETP.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1. O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou **ser viável** a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

13.2. Trouxe também informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento desses materiais de consumo, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

13.3. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021)

14.1 - O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou **ser viável** a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

14.2 - Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para a centralização do procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

- **Aumento do Poder de Barganha** que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Município de Santa Cruz, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

ETP - Estudo Técnico Preliminar

- **Obtenção de Economias de Escala** que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas coma mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois a relação receita vs. custos fica mais positiva, i.e., consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, a centralização pode incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras descentralizadas.
- **Redução dos Custos de Transação** que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos, e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

14.3 - Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas em decorrência da centralização do objeto em tela.

14.4 - Em relação ao **aumento de poder de barganha**, ao centralizar a licitação, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

14.5 - Pela perspectiva da **redução de custos de transação**, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que todos os órgãos da administração municipal necessitam do objeto e descentralizar a licitação significaria replicar os custos de processamento das licitações em todos esses órgãos.

14.6 - A centralização tem o potencial de reduzir o custo total do modelo, considerando a estrutura dos órgãos e entidades a serem atendidos, bem como os efeitos indiretos sobre as equipes administrativas e os respectivos custos de oportunidade.

14.7 - Quanto às **economias de escala**, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbra grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

14.8 - Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

14.9 - Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação de centralização, conclui-se que esta é **viável**, oportuna e conveniente para a Administração. Além disso, é possível permitir a padronização para as unidades do poder executivo municipal de um fornecimento com qualidade adequada e maior transparência na sua gestão. O instrumento de centralização será o registro de preços, por ser a solução administrativa mais adequada ao caso, centralizando o processo de compra e licitação e descentralizando a parte administrativa de gestão e execução dos contratos ou instrumentos equivalentes.

14.10 - Sendo assim, declara-se pela **VIABILIDADE** da contratação, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

14.11 - Os documentos que embasaram o presente estudo são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

14.12. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de compras com todas as despesas inclusas, pois mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às

ETP - Estudo Técnico Preliminar

necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

15.1. Para a contratação pretendida indicamos a realização de **pregão** na forma **eletronico** nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

16. LISTA DE ANEXOS:

- ▶ **Anexo I** –RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
- ▶ **Anexo II** –DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD's)

17 – CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Fundamentação: Art. 24, I. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

18. RESPONSÁVEIS - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

Santa Cruz/PE, 14 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Géssica Ferreira Soares; Portaria nº 009/2024
Área Planejamento